



**CÂMARA DE
VEREADORES**

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO

Comissão Temporária Especial

“ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS”

(Resolução nº. 2.785 de 24 de fevereiro de 2022)

RELATÓRIO FINAL

“A comunidade está enxergando a gente”

Nilson Pedroso Figueiró

“Eu não tinha como ir sozinha aos lugares.”

Sandreane Bohrer

Lajeado - dezembro/2022

**COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAJEADO/RS DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE NO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS**

Composição da Comissão Especial de Acessibilidade Mobilidade:

PRESIDENTE

Vereador Carlos Eduardo Ranzi (MDB)

RELATOR

Vereador Márcio Dal Cin (PSDB)

SECRETÁRIO

Vereador Jones Barbosa da Silva (MDB)

MEMBROS

Vereador Sergio Luiz Kniphoff (PT)

Vereadora Paula Daiana Thomas (PSDB)

Vereador Adriano Rosa (PSB)

Equipe de organização e redação do Relatório Final

Fernando Fernandes de Aguiar

Marcos Fernando Ruschel

Francine Gabriele Bald

Lajeado/RS - 2022

AGRADECIMENTOS

Registramos o apoio que tivemos de todos os Vereadores e integrantes da Comissão Temporária Especial e seus assessores, convidados, pela disponibilidade e pelas temáticas apresentadas a todos que participaram das reuniões, razão do nosso trabalho e aos que contribuíram de maneira efetiva nas discussões e encaminhamentos.

Entre os parceiros deste trabalho, destacamos: Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Secretaria do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade, Câmara de Vereadores de Estrela-RS, Hospital Bruno Born (HBB), Ministério Público de Lajeado/RS, Agência de Inovação e Desenvolvimento Local (AGIL) e pessoas que nos auxiliaram com depoimentos e testemunhos.

O trabalho foi calcado em busca de dados, sugestões e ações, promovendo debates a fim de contribuir para a sanar a situação preocupante em que encontra-se a acessibilidade e a mobilidade urbana na cidade de Lajeado/RS atualmente.

APRESENTAÇÃO

Apresentamos o Relatório Final da Comissão Temporária Especial de Acessibilidade e Mobilidade Urbana da Câmara de Vereadores de Lajeado/RS. Ao longo do tempo, muitas leis, decretos, campanhas e ações foram tomadas por governos de todas as esferas, das quais, algumas tiveram efeitos e foram devidamente cumpridas, alcançando parcialmente seus destinatários, contudo, algumas ações resultaram em execuções não condizentes com as leis, passando ao largo inclusive, da fiscalização devida.

Com o propósito de termos de fato (além de ser de direito) uma cidade mais inclusiva, que dá condições de mobilidade urbana, cumprindo as leis, mas, que também sirva como exemplo para demais municípios, a Câmara de Vereadores de Lajeado/RS autorizou a criação da Comissão Temporária de Acessibilidade e Mobilidade Urbana para abordar questões sobre o tema.

O foco inicial do trabalho da Comissão foi determinar a metodologia a ser aplicada com ênfase em solução para a comunidade lajeadense e formular uma proposta que possa ser modelo a ser replicado noutros municípios brasileiros. Um importante fator para a criação da Comissão, foi a vinda de emenda parlamentar de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conquistada pelo Vereador Márcio Dal Cin com a finalidade de alocar recursos para construção de aproximadamente 400 (quatrocentas) rampas de acesso que viabilizarão o trânsito de pessoas com mobilidade reduzida nas vias públicas.

Foi de suma importância a Comissão, o acompanhamento das obras e os encontros entre a empresa executora e Poder Executivo municipal *in loco* nas obras, que resultaram na detecção de erros de execução cometidos, muitos dos quais, foram corrigidos a tempo. Ademais, outras falhas permaneceram por não serem relacionadas à mobilidade, mas, por questões do urbanismo, como será apresentado adiante. O primeiro ponto de atenção e objeto da Comissão foi transformar a quadra do Hospital Bruno Born (HBB) em um exemplo para a acessibilidade que justamente deverá servir como padrão a ser seguido nos demais casos. Esta escolha deu-se em razão da quadra ser destino e partida de muitas pessoas que têm algum tipo de necessidade especial para locomoção: cadeirantes, pessoas com muletas, andadores, carrinhos de bebê, pessoas com mobilidade reduzida de várias maneiras.

Contando com a colaboração direta da administração do Hospital e da SEPLAN, que aportou verbas na ordem de R\$ 70 mil (setenta mil reais), provinda de uma multa por construção irregular no município (Ofício nº 29-02/2022-SEPLAN), foi possível adquirir todo material para a testada da quadra do hospital que tem face à rua Saldanha Marinho, com mão de obra cedida pelo HBB. A Comissão teve reuniões semanais para debates acerca do andamento dos trabalhos, ouvir diversos convidados dos setores público e privado sobre as questões correlatas e analisar o Projeto de Mobilidade Urbana de Lajeado/RS que até então repousava sobre a mesa na Câmara.

O cenário encontrado pela Comissão desde o início de seus trabalhos não era dos melhores, certamente precisava de intervenções contundentes, com ações voltadas para a eliminação de obstáculos, celebração de acordos e convênios com entidades públicas e privadas, parcerias com instituições que atuam na promoção e na defesa dos direitos das Pessoas com Deficiência (PCD). A decisão de formar a Comissão foi acertada, pois gerou subsídios, obras, resultados, um arcabouço documental além de comprovar a necessidade de tornar essa Comissão como permanente na Câmara de Vereadores para continuar a constante evolução nos estudos e execução da sua finalidade como um benefício social indispensável.

Sumário

APRESENTAÇÃO	4
1. INTRODUÇÃO	8
2. LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS	10
3. O PAPEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO	11
3.1. Da Comissão Temporária Especial - CTE	11
3.2. Da Finalidade	13
3.3. Do Método de Trabalho	13
4. DA ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA	14
4.1. Da Acessibilidade	14
4.2. Da Mobilidade Urbana	14
5. PRINCIPAIS LEIS E NORMAS DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE	15
5.1. Legislação Brasileira Federal	15
5.2. Legislação do Estado do Rio Grande do Sul	19
5.3. Legislação do Município de Lajeado/RS	20
5.4. Normas Técnicas Brasileira sobre Acessibilidade	21
7. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS E DELIBERAÇÕES	24
7.1. Das Reuniões da Comissão	24
7.1.1. Reunião da Comissão no dia 28 de março de 2022	24
7.1.2. Reunião da Comissão no dia 11 de abril de 2022	24
7.1.3. Reunião da Comissão no dia 25 de abril de 2022	25
7.1.4. Reunião da Comissão no dia 9 de maio de 2022	26
7.1.5. Reunião da Comissão no dia 10 de maio de 2022	26
7.1.6. Reunião da Comissão no dia 23 de maio de 2022	26
7.1.7. Reunião da Comissão no dia 30 de maio de 2022	27
7.1.8. Reunião da Comissão no dia 6 de junho de 2022	27
7.1.9. Reunião da Comissão no dia 13 de junho de 2022	28
7.1.10. Reunião da Comissão no dia 20 de junho de 2022	28
7.1.11. Reunião da Comissão no dia 27 de junho de 2022	29
7.1.12. Reunião da Comissão no dia 11 de julho de 2022	29
7.1.13. Reunião da Comissão no dia 18 de julho de 2022	30
7.1.14. Reunião da Comissão no dia 25 de julho de 2022	30
7.1.15. Reunião da Comissão no dia 1º de agosto de 2022	31

7.1.16. Reunião da Comissão no dia 3 de agosto de 2022	31
7.1.17. Reunião da Comissão no dia 8 de agosto de 2022	32
7.1.18. Reunião da Comissão no dia 10 de agosto de 2022	32
7.1.19. Reunião da Comissão no dia 12 de agosto de 2022	32
7.1.20. Reunião da Comissão no dia 15 de agosto de 2022	33
7.1.21. Reunião da Comissão no dia 19 de agosto de 2022	33
7.1.22. Reunião da Comissão no dia 22 de agosto de 2022	33
7.1.23. Reunião da Comissão no dia 29 de agosto de 2022	33
7.1.24. Reunião da Comissão no dia 5 de setembro de 2022	34
7.1.25. Reunião da Comissão no dia 12 de setembro de 2022	34
7.1.26. Reunião da Comissão no dia 21 de setembro de 2022	35
7.1.27. Reunião da Comissão no dia 26 de setembro de 2022	35
7.1.28. Reunião da Comissão no dia 3 de outubro de 2022	35
7.1.29. Reunião da Comissão no dia 10 de outubro de 2022	36
7.1.30. Reunião da Comissão no dia 14 de outubro de 2022	37
7.1.31. Reunião da Comissão no dia 17 de outubro de 2022	37
7.1.32. Reunião da Comissão no dia 24 de outubro de 2022	37
7.1.33. Reunião da Comissão no dia 26 de outubro de 2022	37
7.1.34. Reunião da Comissão no dia 7 de novembro de 2022	38
7.1.35. Reunião da Comissão no dia 10 de novembro de 2022	38
7.1.36. Reunião da Comissão no dia 14 de novembro de 2022	38
7.1.37. Reunião da Comissão no dia 29 de novembro de 2022	39
7.1.38. Reunião da Comissão no dia 5 de dezembro de 2022	39
7.1.39. Reunião da Comissão no dia 12 de dezembro de 2022	39
7.1.40. Reunião da Comissão no dia 19 de dezembro de 2022	39
7.1.41. Reunião da Comissão no dia 26 de dezembro de 2022	40
7.2. DOS ATOS EXTERNOS DA COMISSÃO	40
7.2.1. Reunião da Comissão no dia 3 de maio de 2022 na Secretaria do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade - SEPLAN.	40
7.2.2. Reunião da Comissão no dia 6 de maio de 2022 no Hospital Bruno Born - HBB	41
7.2.3. Reunião da Comissão no dia 13 de maio de 2022 na sede do Ministério Público de Lajeado/RS	41
7.2.4. Reunião da Comissão no dia 18 de maio de 2022 no Hospital Bruno Born - HBB	42
7.2.5. Reunião da Comissão no dia 31 de maio de 2022 no Gabinete do Prefeito	43
7.2.6. Reunião da Comissão no dia 29 de junho de 2022 no Gabinete do Prefeito	43

7.2.7. Reunião da Comissão no dia 30 de junho de 2022 na empresa Ereno Dörr Transportes	43
7.2.8. Reunião da Comissão no dia 22 de agosto de 2022 na Câmara de Vereadores de Estrela-RS	44
7.2.9. Visita ao Centro Municipal de Atendimento dos Transtornos do Neurodesenvolvimento - CASA VERDE, no dia 24 de junho de 2022.	44
7.2.10. Visita à escola EMEF Capitão Felipe Dieter no dia 24 de junho de 2022	45
7.2.11. Reunião da Comissão no dia 20 de outubro de 2022 na Câmara de Vereadores de Estrela.	46
7.2.12. Reunião da Comissão no dia 28 de outubro de 2022 na CCR Via Sul Porto Alegre	46
7.3. ENTREVISTAS NAS RÁDIOS LOCAIS	47
7.3.1. Entrevista no Grupo Independente no dia 24 de maio de 2022	47
7.3.2. Entrevista no Grupo A Hora no dia 23 de dezembro de 2022	48
8. DOS DOCUMENTOS GERADOS PELA COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL	49
9. VISTORIAS E VISITAS	51
9.1. Análise de Acessibilidade	51
9.2. Rampas de Acesso	53
10. ENTREVISTAS	55
10.1. Entrevistada: Suzana das Graças Amaro	55
10.2. Entrevistado: Nilson Pedroso Figueiró	56
10.3. Entrevistada: Sandreane Bohrer	56
11. DAS CONSTATAÇÕES	57
12. PROPOSTAS E RECOMENDAÇÕES	58
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS	60
DOCUMENTOS ANEXOS	61
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	62

1. INTRODUÇÃO

Na Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, artigo 30, há previsão da competência privativa da Câmara Municipal para criar Comissões Temporárias e Especiais sobre fatos determinados e por prazo definido, mediante requerimento da maioria absoluta de seus membros.

Lajeado/RS é a maior cidade em população situada no Vale do Taquari, conforme o Censo Demográfico de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que registrou 71.445 habitantes, dos quais, 17.022 habitantes apontaram algum tipo de deficiência, seja visual, auditiva, motora e mental ou intelectual. Convém ressaltar, que a população estimada em 2022, segundo o IBGE, é de 97.432 (noventa e sete mil e quatrocentos e trinta e dois) habitantes.

Conforme o requerimento de instalação n.º 023/2022, datado do dia 22 de fevereiro de 2022, a Comissão Temporária Especial tem por atividade realizar estudos e acompanhamentos sobre a questão da Acessibilidade e Mobilidade no município de Lajeado/RS, tendo como pressuposto a adoção de políticas de acessibilidade e inclusivas baseadas no conceito de desenho universal e que contribuam para remover barreiras físicas, arquitetônicas, de comunicação e atitudinais, garantindo o amplo e irrestrito acesso e a integração de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos, gestantes e crianças em consonância com as legislações federais, estaduais, municipais e normas técnicas da ABNT. Este requerimento gerou a Resolução n.º 2.785 de 24 de fevereiro de 2022, criando de fato a Comissão Temporária Especial de Acessibilidade e Mobilidade.

A Lei Federal n.º 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão (LBI) (também chamada de Estatuto da Pessoa com Deficiência) - representa um avanço na inclusão de pessoas com deficiência na sociedade. Este dispositivo entrou em vigor no dia 2 de janeiro de 2016 e prevê no artigo 120 que cabe aos órgãos competentes, no prazo de um ano a contar de sua entrada em vigor, em cada esfera de governo, a elaboração de relatórios circunstanciados sobre o cumprimento dos prazos estabelecidos por força das Leis n.º 10.048/2000 e n.º 10.098/2000, ambas regulamentadas pelos Decretos n.º 5.296/2004 e n.º 5.626/2005, além do seu encaminhamento ao Ministério Público e aos órgãos de regulação para adoção das providências cabíveis.

O Relatório Final serve para descrever o trabalho executado ao longo do tempo, respeitando os preceitos fundamentais referidos ao tema, enumerados no art. 1º da Constituição Federal de 1988: cidadania, dignidade humana e o valor social do trabalho. Cabe ainda mencionar que a Carta Magna estabelece direitos fundamentais que norteiam a legislação utilizada como critério nesta Comissão, em especial no art. 5º, *caput*, que dispõe que todos são iguais perante a lei.

No relatório, destacam-se os trabalhos já desenvolvidos pela Comissão Especial em ações conjuntas com entes públicos e a sociedade civil organizada, além do fechamento com sugestões de providências a serem tomadas no sentido de melhorar e ampliar a acessibilidade e mobilidade no município de Lajeado/RS.

A cidade de Lajeado/RS não se adaptou às exigências legais que permitem o pleno acesso das pessoas portadoras de alguma deficiência ou com mobilidade reduzida aos equipamentos urbanos e, para que essas pessoas possam exercer seus direitos e fortalecerem sua participação como cidadãos, precisam ter acesso aos equipamentos nas vias públicas em

igualdade de condições com aqueles que não sofrem dificuldades decorrentes de sua condição física.

A Comissão Especial aborda temas com ênfase em minimizar as frequentes faltas de acessibilidade e mobilidade nas vias e prédios públicos. Em contato com o setor privado, viabiliza uma visão do todo, fazendo cumprir as legislações e as normas técnicas. Em síntese, o objetivo deste relatório é servir como ferramenta não só para a Casa Legislativa, mas como norte para o setor público na totalidade, ancorado na fiscalização, acompanhamento e cumprimento da legislação e das normas técnicas.

2. LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS

Lajeado/RS é uma cidade brasileira, situada no estado do Rio Grande do Sul, localizada a 117 km da capital Porto Alegre/RS e está inserida no Vale do Taquari, concentrando serviços e comércio utilizados por vários moradores de municípios vizinhos. Possui área territorial de 91,231 km² e a população estimada em 2022, segundo o IBGE, é de 97.432 habitantes, tendo como municípios limítrofes: Estrela, Cruzeiro do Sul, Santa Clara do Sul, Forquetinha, Arroio do Meio e Marques de Souza.

Localização do Município de Lajeado/RS:



Fonte: Adaptado com base em:
[https://pt.wikipedia.org/wiki/Lajeado_\(Rio_Grande_do_Sul\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Lajeado_(Rio_Grande_do_Sul)) e
<https://www.google.com/maps/place/Lajeado,RS>.

3. O PAPEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO

Ao lado da função precípua de legislar, a Câmara Municipal de Lajeado/RS tem a competência essencial constituída pela sua autonomia: a fiscalização de todos os assuntos e temas que a Constituição da República lhes atribuem competência.

As Comissões representam importantes instrumentos de fiscalização e controle da atividade administrativa das autoridades públicas e, por esse turno, a criação de uma Comissão Temporária Especial (CTE) reflete o interesse específico em resolver determinada questão pertinente, em geral, não abrangida pelas demais comissões existentes.

Objetivamente, o Poder Legislativo Municipal tem basicamente cinco funções:

a) Legislativa - Representar o povo, em defesa dos seus interesses, na construção de uma sociedade igualitária e justa, por meio da elaboração das Leis de modo a contemplar a sociedade com um ordenamento jurídico que garanta a defesa de toda a coletividade;

b) Fiscalizadora - Fiscalizar todos os atos da Administração Pública, de modo a buscar e zelar por todos os interesses da comunidade. Apoiado nesta última função, com outros procedimentos legislativos, está a competência do Poder Legislativo de fiscalizar as atividades dos administradores e/ou daqueles que giram em torno do interesse público;

c) Julgadora - Poderá atuar excepcionalmente como Casa Julgadora. Porém, possui limitações quanto às pessoas a serem julgadas, aos assuntos e às penas, sendo que as únicas pessoas que poderão ser julgadas pela Câmara Municipal são: Prefeito, Vereadores e os assuntos objetos de julgamento deverão ater-se aos temas de natureza político-administrativos;

d) Assessora - A Câmara Municipal de Lajeado/RS também atua no assessoramento do Poder Executivo local por meio de proposições e indicações que solicitam medidas de interesse público, cuja iniciativa ou execução administrativa seja de competência exclusiva do Poder Executivo;

e) Administrativa - Compete à Câmara Municipal administrar suas próprias verbas, aplicando-as exclusivamente para o desempenho de suas atividades. A Casa de Leis não poderá investir recursos públicos em outras áreas, que não aquelas peculiares à sua atuação.

Apoiado no dever de fiscalização, com outros procedimentos legislativos, está a competência do Poder Legislativo de fiscalizar as atividades dos administradores e/ou daqueles que giram em torno do interesse público, mediante o instrumento legal, qual seja a Comissão Temporária Especial.

3.1. Da Comissão Temporária Especial - CTE

Como já vimos, a Comissão Temporária Especial (CTE) tem previsão constitucional e baseada em uma das formas de controle da Administração Pública exercida pelo Poder Legislativo. Suas atividades foram além de fiscalizar, investigar e apurar, seguindo em trabalhos correlatos já mencionados como, por exemplo, reuniões extensivas com entes envolvidos, visitas técnicas, acompanhamento e atualização de legislação vigente relativa ao tema.

A norma Constitucional atribui aos vereadores a competência fiscalizadora através do art. 31 da Constituição Federal de 1988. Veja-se:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

No âmbito Municipal, a Comissão Temporária é regulamentada pela Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, art. 30:

Art. 30 - A Câmara Municipal terá comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas nesta Lei Orgânica, no Regimento Interno ou no ato de que resultar sua criação.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Lajeado/RS regulamenta criação, instalação e procedimentos das Comissões Temporária Especial nos artigos 67 a 70, prevendo neste último, a forma do relatório final, *in verbis*:

Art. 67 - As Comissões Temporárias destinam-se a apreciar assunto relevante ou excepcional, ou a representar a Câmara Municipal, sendo constituída de, no mínimo, três membros, com atribuições e prazos de funcionamento definidos no ato da constituição, regendo-se, internamente, pelas normas regimentais aplicáveis às Comissões Permanentes.

Art. 68 - As Comissões Temporárias podem ser:

I - Especial;

II - De inquérito;

III - De representação.

Da Comissão Especial

Art. 69 - Constitui-se Comissão Especial para examinar:

I - Emenda à Lei Orgânica do Município;

II - Reforma ou alteração do Regimento Interno;

III - Assuntos considerados pelo Plenário como relevantes ou excepcionais.

§ 1º - As Comissões Especiais previstas para os fins dos incisos I e II são constituídas pelo Presidente da Câmara Municipal, ouvidos os Líderes de Bancada;

§ 2º - As Comissões Especiais previstas para os fins do inciso III são constituídas mediante requerimento de Vereador, aprovado pelo Plenário.

Art. 70 - As comissões têm prazo determinado para apresentar relatório.

§ 1º - O relatório que resultar em indicação será submetido à Mesa Diretora para encaminhamento da forma devida;

§ 2º - O relatório que resultar em Projeto de Lei, Decreto Legislativo, Resolução ou Requerimento será submetido ao Plenário.

Assim, diante das normas supramencionadas (Constituição Federal, Leis Federais, Estaduais e Municipais), o presente relatório final tem por objetivo principal, expor as atividades e procedimentos adotados pela CTE, desde a sua criação, objeto e finalidade propostos, bem como resultados, encaminhamentos e conclusões, esclarecendo à sociedade sobre o cumprimento da função parlamentar.

3.2. Da Finalidade

De espectro amplo, a CTE analisou as condições de Acessibilidade e Mobilidade Urbana no município de Lajeado, o cumprimento de normas e sua utilização de forma adequada quanto aos logradouros e edifícios públicos.

Realizou-se contato direto com pessoas com deficiências e dificuldades em locomoção, idosos e gestantes com a finalidade de tomar atitudes e decisões que minimizem as dificuldades por eles vividas, destinatários do objeto desta Comissão.

A CTE proporá metodologias de conscientização da população sobre melhorias, readequações ou implantações de acessibilidade para os ambientes analisados.

3.3. Do Método de Trabalho

Desde o início a Comissão Temporária Especial utilizou-se de todos os instrumentos permitidos por lei para apuração dos fatos, realizando diligências internas e externas, reuniões, solicitando documentos vinculados ao tema e ouvindo pessoas.

O trabalho da comissão também resultou em amplo registro fotográfico, que faz parte deste relatório.

4. DA ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

4.1. Da Acessibilidade

Acessibilidade trata do acesso de pessoas com deficiência aos meios de transportes, serviços públicos e ambientes físicos. O dicionário Aurélio, Acessibilidade é a qualidade do que é acessível, do que tem acesso, ou ainda, facilidade e/ou possibilidade na aquisição, aproximação.

Segundo Rabelo (2008), acessibilidade pode ser considerada a possibilidade de qualquer pessoa, quaisquer que sejam suas condições mentais ou físicas, de chegar a algum lugar ou de utilizar informações, serviços e o espaço urbano, com autonomia e segurança, tanto para o trabalho, quanto para a saúde ou para a educação, que se constituem nos direitos básicos da cidadania.

Amaral (1997) remete que, antigamente havia muito abandono de pessoas com deficiência. Na Grécia e em Roma, por exemplo, as pessoas com deficiência eram mortas, abandonadas e expostas publicamente. Muitas crianças eram eliminadas após o parto por seus próprios pais. A filosofia dos gregos era que o Estado tinha o direito de não permitir que cidadãos “defeituosos” vivessem e, assim sendo, ordenava ao pai que matasse o filho que nascesse nessas condições.

Conforme informações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ACESSIBILIDADE é *“possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização com segurança e autonomia, de edificações, espaços, mobiliários, vias públicas, equipamentos urbanos e transporte coletivo.”* (NBR 9050:2004).

4.2. Da Mobilidade Urbana

O Plano de Mobilidade Urbana (PMU) é embasado na Lei Federal n.º 12.587, 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana e exige que municípios com mais de 20 (vinte mil) habitantes, além de outros, elaborem e apresentem o plano de mobilidade urbana, com a intenção de planejar o crescimento das cidades de forma ordenada. O PMU deverá ser elaborado até 12 de abril de 2022 para cidades com mais de 250 mil habitantes e de 12 de abril de 2023 para cidades com até 250 mil habitantes.

No município de Lajeado/RS o Plano de Mobilidade Urbana está sendo formulado e foi executado em três etapas diferentes: sugestão inicial do Poder Executivo, análise do Fórum das Entidades e análise da Comissão Temporária Especial de Acessibilidade e Mobilidade Urbana, resultando em três documentos que deverão ser compilados em um único, a ser apresentado para apreciação e votação na Câmara de Vereadores por meio de Projeto de Lei.

5. PRINCIPAIS LEIS E NORMAS DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE

A construção de projetos acessíveis e a adaptação dos ambientes já existentes, são apresentadas a seguir por leis, decretos, normas e fundamentos voltados a este assunto no âmbito nacional, estadual e municipal.

A Política Nacional de Mobilidade Urbana está fundamentada nos seguintes Princípios:
➤ Acessibilidade universal;
➤ Desenvolvimento sustentável das cidades, nas dimensões socioeconômicas e ambientais;
➤ Equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo;
➤ Eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano;
➤ Gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação da PNMU;
➤ Segurança nos deslocamentos das pessoas;
➤ Segurança nos deslocamentos das pessoas;
➤ Justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos de serviços;
➤ Equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros;
➤ Eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana;
➤ Eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana.

Fonte: Adaptado do Ministério Das Cidades (BRASIL, 2013).

5.1. Legislação Brasileira Federal

A dignidade da pessoa humana é um princípio fundamental trazido no art. 1º, III, da Constituição Federal. Entre os direitos fundamentais elencados no artigo 5º, *caput*, da Constituição Federal, está o direito à igualdade, igualdade essa que deve ser não apenas formal (na lei e perante a lei), mas material ou substancial, isto é, que considere a desigualdade existente entre os indivíduos, no que tange a questões sociais, culturais, biológicas, entre outras, e está consubstanciada no adágio *“tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na medida de suas desigualdades.”*

O art. 5º, XV, da Constituição Federal, assegura a liberdade de locomoção em todo o território nacional, direito esse que, na cidade de Lajeado/RS, é obstaculizado pela falta de acessibilidade e mobilidade da maioria das vias e passeios públicos. O direito à acessibilidade está assegurado constitucionalmente às pessoas com deficiência. Com efeito, a Constituição Federal de 1988 dispõe em seus artigos 23, inciso II; 24, inciso XIV; 30, incisos I, V e VIII, 227, §1º, inciso I e § 2º, e 244.

No mesmo sentido, a CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, norma de hierarquia constitucional, recepcionada como norma de direito fundamental no direito público interno por meio do Decreto n.º 6.949/2009, determina no artigo 20, que *“os Estados Partes tomarão medidas efetivas para assegurar às pessoas com deficiência sua mobilidade pessoal com a máxima independência possível”*.

Ainda, a CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, ratificada pelo Decreto Legislativo n.º 198, de 13 de junho de 2001, e promulgada pelo Decreto Presidencial n.º 3.956, de 8 de outubro de 2001, estabeleceu como obrigação dos Estados Partes *“tomar as medidas de caráter legislativo, social, educacional, trabalhista, ou de qualquer outra natureza, que sejam necessárias para eliminar a discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência e proporcionar a sua plena integração à sociedade”*.

A Lei Federal n.º 10.098/2000, chamada de LEI DA ACESSIBILIDADE, que trata de normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção, prevê que o planejamento e a urbanização das VIAS PÚBLICAS, dos parques e dos espaços públicos deverão ser concebidos e executados para TORNÁ-LOS ACESSÍVEIS PARA OS DEFICIENTES. E, em seu art. 2º, estabelece as seguintes definições, já com a redação dada pela Lei n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência):

Art. 2º Para os fins desta Lei são estabelecidas as seguintes definições:

I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

II - barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:

a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;

b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;

c) barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes;

d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;

III - pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em

interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

IV - pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso;

V - acompanhante: aquele que acompanha a pessoa com deficiência, podendo ou não desempenhar as funções de atendente pessoal;

VI - elemento de urbanização: quaisquer componentes de obras de urbanização, tais como os referentes a pavimentação, saneamento, encanamento para esgotos, distribuição de energia elétrica e de gás, iluminação pública, serviços de comunicação, abastecimento e distribuição de água, paisagismo e os que materializam as indicações do planejamento urbanístico;

VII - mobiliário urbano: conjunto de objetos existentes nas vias e nos espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos de urbanização ou de edificação, de forma que sua modificação ou seu traslado não provoque alterações substanciais nesses elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, terminais e pontos de acesso coletivo às telecomunicações, fontes de água, lixeiras, toldos, marquises, bancos, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga;

VIII - tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;

IX - comunicação: forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações;

X - desenho universal: concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva.

Já no que tange às condições gerais da implementação da acessibilidade arquitetônica e urbanística, pertinente a transcrição dos seguintes artigos do Decreto em epígrafe:

Art. 12. Em qualquer intervenção nas vias e logradouros públicos, o Poder Público e as empresas concessionárias responsáveis pela execução das obras e dos serviços garantirão o livre trânsito e a circulação de forma segura das pessoas em geral, especialmente das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, durante e após a sua execução, de acordo com o previsto em normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e neste Decreto.

Art. 13. Orientam-se, no que couber, pelas regras previstas nas normas técnicas brasileiras de acessibilidade, na legislação específica, observado o disposto na Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, e neste Decreto:

I - os Planos Diretores Municipais e Planos Diretores de Transporte e Trânsito elaborados ou atualizados a partir da publicação deste Decreto;

II - o Código de Obras, Código de Postura, a Lei de Uso e Ocupação do Solo e a Lei do Sistema Viário;

III - os estudos prévios de impacto de vizinhança;

IV - as atividades de fiscalização e a imposição de sanções, incluindo a vigilância sanitária e ambiental; e

V - a previsão orçamentária e os mecanismos tributários e financeiros utilizados em caráter compensatório ou de incentivo.

O Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal n.º 9.503/97, no art. 24, inciso II, dispõe que “*Compete ao Município, através dos órgãos e entidades executivas de trânsito planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas*”.

O artigo 1º, §2º, do CTB, estabelece: “*O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esses direitos*”, dispondo, também, em seu art. 68, que “*é assegurada ao pedestre a utilização dos passeios ou passagens apropriadas das vias urbanas (...)*”.

O Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), no uso da competência que lhe confere o art. 12, inciso I, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e conforme Decreto n.º 4.711, de 29 de maio de 2003, que trata da coordenação do Sistema Nacional de Trânsito (SNT). “*Considerando a necessidade de melhoria das condições de acessibilidade, conforto e segurança na circulação e travessia de pedestres em determinadas áreas residenciais e trechos de vias a elas pertencentes, assim como, em terminais de transporte coletivo, em locais de aglomeração ou entrada de área de pedestres*”, publicou a Resolução Nº 738/2018 do CONTRAN, estabelece os padrões e critérios para a instalação de travessia elevada para pedestres em vias públicas.

O Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/01, editada para dar concreção aos preceitos da política urbana contidos nos artigos 182 e 183 da Constituição da República, em seu artigo 2º, assevera que a política urbana tem como escopo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, mediante as diretrizes gerais, neste caso, dispostas nos incisos I, V e VI,

alínea “f” e “h”, *in verbis*:

I - garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações”;

V - oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais”;

VI - ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:

(...)

f) a deterioração das áreas urbanizadas;

(...)

h) a exposição da população a riscos de desastres.”

A Lei Federal n.º 13.146/2015, a LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA), dispõe, em seu art. 8º, dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à acessibilidade, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

5.2. Legislação do Estado do Rio Grande do Sul

O Estado do Rio Grande do Sul também possui legislação protegendo os portadores de deficiência, a iniciar pela Constituição Estadual, *in verbis*:

Art. 195 - O Estado implementará política especial de proteção e atendimento aos deficientes, visando a integrá-los socialmente.

(...) § 2º - Os logradouros e edifícios públicos serão adaptados para permitir o livre acesso aos deficientes físicos.

Art. 260 - O Estado desenvolverá política e programas de assistência social e proteção à criança, ao adolescente e ao idoso, portadores ou não de deficiência, com a participação de entidades civis, obedecendo aos seguintes preceitos: (...) III - criação de programas de prevenção, de integração social, de preparo para o trabalho, e de acesso facilitado aos bens e serviços e à escola, e de atendimento especializado para crianças e adolescentes portadores de deficiência física, sensorial, mental ou múltipla;

Art. 261 - Compete ao Estado:

I - dar prioridade às pessoas com menos de quatorze e mais de sessenta anos em todos os programas de natureza social, desde que comprovada a insuficiência de meios materiais; (...) IV - estabelecer programas de assistência aos idosos portadores ou não de deficiência, com objetivo de proporcionar-lhes segurança

econômica, defesa da dignidade e bem-estar, prevenção de doenças, integração e participação ativa na comunidade.

A Lei Estadual n.º 13.320, DE 21/12/2009, consolidou a LEGISLAÇÃO RELATIVA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, trazendo a acessibilidade como um dos direitos a serem garantidos. E, mais recentemente, a Lei Estadual n.º 15.253, de 17/01/2019, publicada no DOE n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, estabelece as normas para a promoção da acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida no Estado do Rio Grande do Sul, isto é, das pessoas que não se enquadram no conceito de pessoa com deficiência de que trata a lei estadual n.º 13.320 de 2009 e tenham por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção, aplicando-se aos idosos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com criança de colo de até 1 (um) ano e aos obesos.

Como se constata das normas acima citadas e consoante asseverado por Luiza Cavalcanti Bezerra, *“o legislador pátrio consagrou a calçada como parte integrante da via pública, esclarecendo a sua independência em relação aos lotes em frente aos quais se instala, o que leva à inevitável conclusão de que figura a calçada como bem público por excelência”*. (BEZERRA, Luíza Cavalcanti. A natureza jurídica das calçadas urbanas e a responsabilidade primária dos Municípios quanto à sua feitura, manutenção e adaptação para fins de acessibilidade. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 17, n. 3320, 3 ago. 2012. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/22302>. Acesso em: 21 dez. 2022).

5.3. Legislação do Município de Lajeado/RS

Da mesma forma, no Município de Lajeado/RS, possui farta legislações que tratam de vias, passeios públicos e logradouros relacionadas a acessibilidade, assim vejamos:

Lei Municipal n.º 5.848/1996, que institui o Código de Edificações de Lajeado e dá outras providências, em seu artigo 35 e seguintes do Capítulo V, estabelece critérios de obras de rebaixamento do meio-fio.

Lei Municipal n.º 5.840/1996, que institui o Código de Posturas de Lajeado, estabelece em seu artigo 50 *“É expressamente proibido embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de veículos ou de pedestres, exceto para realização de obras ou quando as exigências policiais o determinarem”*.

Lei Municipal n.º 7361/2005, dispõe sobre a Adaptação de Logradouros e Edifícios de Acesso Público Garantindo Acesso Adequado às Pessoas Portadoras de Deficiência.

Lei Municipal n.º 6.226/1998, visa a “Eliminação das Barreiras Arquitetônicas às Pessoas Portadoras de Deficiência Física.

Decreto Municipal n.º 9253/2014, dispõe sobre a Pavimentação de Passeios Públicos, manutenção e recuperação das calçadas integrantes das vias públicas do município de Lajeado e dá outras providências.

Lei Municipal n.º 9768/2015, dispõe sobre procedimentos de acesso à informação no âmbito do município de Lajeado e dá outras providências (contempla acessibilidade para pessoas com deficiência).

Lei Municipal n.º 10.945/2019, que cria o “Programa Zeladoria nas Calçadas”, visando a conjugação de esforços entre Administração Municipal e municípios, para a construção de calçadas de passeio no Município de Lajeado/RS.

Lei Municipal n.º 11.052/2020, que instituiu o Plano Diretor de Lajeado, dispõe que a Política de Mobilidade Urbana do Município está de comum acordo com a Política Nacional de Mobilidade Urbana e fundamenta-se nos seguintes princípios, entre outros: acessibilidade universal; conversão do pedestre no protagonista da mobilidade na cidade; segurança nos deslocamentos das pessoas; e equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros.

Lei Municipal n.º 11.429/2022, institui a obrigatoriedade de que todas as repartições públicas instaladas em imóveis locados pelo Município de Lajeado, cumpram todas as normas de acessibilidade.

Lei Municipal n.º 11.246/2022, dispõe sobre a instalação em praças e parques públicos de brinquedos adaptados e equipamentos especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de crianças com deficiência e/ou portadoras de mobilidade reduzida e necessidades especiais, no âmbito do Município de Lajeado e dá outras providências.

No Plano Diretor, foi reservada uma seção para a Acessibilidade Universal, nos artigos 91 a 95, assegurando os critérios da ABNT, além das regras gerais previstas nas legislações federal, estadual e municipal.

Art. 93. Na promoção da acessibilidade serão observadas as regras gerais previstas em legislações federais, estaduais, complementadas pelas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelas disposições contidas na legislação do Município.

Não restam dúvidas que o cidadão portador de deficiência ou com mobilidade reduzida, idosos, gestantes, lactantes, pessoas com criança de colo e os obesos, possui o direito de trafegar com facilidade, acessibilidade e segurança pelas vias urbanas no município de Lajeado/RS, não se pode adiar a pretexto de aguardar a vontade administrativa em incluir a solução do problema em suas previsões orçamentárias.

Diante do exposto, com toda a fundamentação na legislação federal, estadual e municipal, cabe ao Poder Público Municipal tomar todas as medidas efetivas para assegurar às pessoas com deficiência igualdade de tratamento com relação às demais pessoas, inclusive no que diz respeito ao seu direito de ir e vir.

5.4. Normas Técnicas Brasileira sobre Acessibilidade

A norma técnica sobre acessibilidade no Brasil, elaborada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) é a NBR 9050, denominada “acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos” que traz em detalhes os critérios e parâmetros que deverão ser seguidos para que um espaço tenha condições adequadas quanto a acessibilidade, sendo esta incorporada na legislação federal.

A NBR 9050:2015 é a principal norma da ABNT que regulamenta a acessibilidade nos

espaços e equipamentos urbanos, que traz, por exemplo, os critérios técnicos para que um passeio público da via pública seja considerado acessível e assim define as partes que compõem a via de pedestre:

Calçada: Parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário, sinalização, vegetação e outros fins;

Calçada rebaixada: Rampa construída ou implantada na calçada ou passeio destinada a promover a concordância de nível entre estes e o leito carroçável;

Passeio: Parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso separada por pintura ou elemento físico, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas.

Segundo as novas normas da ABNT:

As calçadas devem ter uma faixa livre de no mínimo 1,20m de largura. O piso deve ser regular, antiderrapante e não trepidante, ademais, todos os desníveis entre 5mm e 15mm devem ser rampeados. É necessário manter a poda com galhos sempre acima de 2,10m para garantir a livre circulação nas vias.

Guias rebaixadas devem ser localizadas junto às faixas de pedestres, não deixando desnível entre o término da rampa e o leito carroçável, as guias precisam estar alinhadas entre si do lado oposto da via e tem que ser feito o corte no canteiro central também.

Piso tátil precisa ser instalado em torno de obstáculos suspensos, nos rebaixamentos de calçadas, no início e término de rampas, em paradas de ônibus e na frente de elevadores, estes também precisam ter tamanho mínimo de 1,40m x 1,10m, comandos sonoros e em Braille.

Os banheiros também necessitam de adaptações. O espaço deve ser suficiente para a entrada do cadeirante e é essencial a colocação de barras horizontais de apoio para vasos sanitários e lavatórios. A altura dos elementos deve ser de 0,40m em relação ao piso. Os banheiros adaptados devem possuir uma entrada privativa para o caso de o deficiente visual ou cadeirante necessitar de auxílio de uma pessoa do sexo oposto. Para atender ao caso de uso individual devem ser instalados telefones e alarmes de emergência visuais, sonoros e/ou vibratórios. Consta também a necessidade de haver no mínimo 5% de banheiros adaptados – entre banheiros de alunos e professores – para cada sexo.

As portas devem ter no mínimo 80cm de largura, possibilitando a passagem de cadeirantes, e possuir maçaneta tipo alavanca. Corrimãos duplos dos dois lados em rampas e escadas, instalados às alturas de 0,70m e 0,92m em relação ao piso, são obrigatórios nas escolas e faculdades.

Ainda, segundo a norma ABNT NBR 9.050/2015, atualmente em vigor, a inclinação máxima permitida de rampas é 8%, e a inclinação ideal é calculada através da equação, onde 'i' representa a inclinação expressa em porcentagem, 'h' representa a altura do desnível e 'c' representa o comprimento da projeção horizontal.

$$i = \frac{h \times 100}{C}$$

Conforme dispõe a ABNT, para criação da NBR 9050/2015 foram consideradas diferentes formas de deslocamento e mobilidade, com ou sem aparelhos, como próteses, cadeiras de rodas, bengalas, aparelhos de apoio e sistemas auditivos. *“A ABNT NBR 9050 foi elaborada no Comitê Brasileiro de Acessibilidade (ABNT/CB-040), pela Comissão de Estudo de Acessibilidade em Edificações (CE 040:000.001)”* (ABNT, 2015, p. xiii).

A esse respeito, transcreve-se a seguir as normas técnicas da ABNT voltadas para acessibilidade:

- NBR 9050: Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos;
- NBR 13994: Elevadores de Passageiros – Elevadores para Transportes de Pessoa Portadora de Deficiência;
- NBR 14020: Acessibilidade a Pessoa Portadora de Deficiência – Trem de Longo Percurso;
- NBR 14021: Transporte - Acessibilidade no sistema de trem urbano ou metropolitano;
- NBR 14273: Acessibilidade a Pessoa Portadora de Deficiência no Transporte Aéreo Comercial;
- NBR 14970-1: Acessibilidade em Veículos Automotores- Requisitos de Dirigibilidade;
- NBR 14970-2: Acessibilidade em Veículos Automotores- Diretrizes para avaliação clínica de condutor;
- NBR 14970-3: Acessibilidade em Veículos Automotores- Diretrizes para avaliação da dirigibilidade do condutor com mobilidade reduzida em veículo automotor apropriado;
- NBR 15250: Acessibilidade em caixa de autoatendimento bancário;
- NBR 15290: Acessibilidade em comunicação na televisão;
- NBR 15320: Acessibilidade à pessoa com deficiência no transporte rodoviário;
- NBR 14022: Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiro;
- NBR 15450: Acessibilidade de passageiro no sistema de transporte aquaviário;
- NBR 15570: Transporte - Especificações técnicas para fabricação de veículos de características urbanas para transporte coletivo de passageiros;
- NBR 16001: Responsabilidade social - Sistema da gestão;
- NBR 15599: Acessibilidade - Comunicação na Prestação de Serviços.

A fim de garantir a padronização quanto a atributos como qualidade, segurança, confiabilidade e eficiência, são criadas as normas técnicas, cuja finalidade é estabelecer critérios e parâmetros técnicos importantes que devem ser considerados em projetos, construções, instalações e adaptações de áreas urbanas e rurais, além de edificações.

7. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS E DELIBERAÇÕES

Durante o ano de 2022, foram realizadas 41 (quarenta e uma) reuniões ordinárias, 12 (doze) reuniões de trabalhos externos e 02 (duas) entrevistas em rádios locais, gerando requerimentos, sugestões, alterações orçamentárias, projeto e emendas de lei. Abaixo segue o resumo dos Requerimentos e Ofícios aprovados.

7.1. Das Reuniões da Comissão

Na sede do Poder Legislativo Municipal, realizaram-se as reuniões da Comissão Temporária Especial de Acessibilidade e Mobilidade Urbana no Município de Lajeado/RS, conforme Resolução nº 2.785 de 24 de fevereiro de 2022. Na ocasião, foram concretizadas diversas reuniões externas. Ficou definido que as reuniões aconteceriam nas segundas-feiras às 08:00 horas na sede do Poder Legislativo Municipal.

7.1.1. Reunião da Comissão no dia 28 de março de 2022

A primeira reunião da Comissão Temporária Especial de Acessibilidade e Mobilidade no Município de Lajeado/RS, ocorrida no dia 28 de março de 2022, contou com os seguintes presentes: os vereadores Carlos Eduardo Ranzi e Jones Barbosa da Silva e os Assessores: Oilquer João Soares dos Santos, Marcos Fernando Ruschel e Francine Gabriele Bald. A Comissão deliberou sobre como os trabalhos serão executados, por Método, Teoria e Aplicação.

Os participantes também discutiram os seguintes assuntos: previsão de alteração da Lei Orgânica Municipal (LOM); regulamentação de Canal de Denúncias e/ou Sugestões; parcerias com entidades e/ou outras cidades; elencar necessidades de regulamentação de Fundo e Conselho Municipal Permanente; Quais iniciativas já existem e qual a abrangência das atitudes.

Por fim, restou decidida a apresentação do nome da comissão e membros através de ofício destinado ao Presidente da Câmara.

7.1.2. Reunião da Comissão no dia 11 de abril de 2022

No dia 11 de abril de 2022, na sede do Poder Legislativo Municipal, realizou-se a reunião com os seguintes presentes: Vereadores Carlos Eduardo Ranzi e Márcio Dal Cin e os Assessores: Fernando Fernandes de Aguiar, Oilquer João Soares dos Santos, Marcos Fernando Ruschel e Francine Gabriele Bald.

Conforme requerimento encaminhado ao Presidente da Câmara, ficou decidido que o Presidente desta Comissão Temporária Especial seria o Vereador Carlos Eduardo Ranzi, Relator o Vereador Márcio Dal Cin, Secretário o Vereador Jones Barbosa da Silva e os demais como membros os Vereadores Adriano Rosa e Sérgio Luiz Kniphoff.

Na ocasião, foram apresentadas duas monografias feitas por acadêmicos do Curso de Engenharia Civil da UNIVATES. A Comissão se interessou pelo TCC de Cristiano Kist, com o seguinte tema: *Acessibilidade Universal: Análise de Duas Vias Urbanas do Município de Lajeado/RS, de acordo com a NBR 9050/2015*.

O Vereador Márcio sugeriu convidar o autor do trabalho para uma reunião. Foi

sugerido ainda, ter alguém representando o Executivo Municipal para acompanhar o trabalho a ser desenvolvido pela Comissão Temporária Especial.

A Comissão definiu a pretensão de trabalhar em duas frentes: correção de situações existentes e implantação correta da acessibilidade. Ainda quanto à implantação, será necessário que o projeto e sua execução observem as legislações e ainda obedeçam à margem para aplicação quando específica.

No decorrer dos trabalhos, serão visitados os prédios públicos, verificação das vias municipais, calçadas, rampas e faixas de segurança/travessia elevada, também serão visitados prédios particulares para comparação.

Ainda, ficou decidido agendar uma visita no Ministério Público de Lajeado/RS para certificar se há demandas e procedimentos administrativos a serem observados e qual o resultado prático a respeito.

A Comissão pretende chegar ao fim dos trabalhos com as seguintes sugestões:

- Melhorias e medidas de compensação a serem efetivadas e previsão financeira;
- Alteração na legislação;
- Destinação de verbas;
- Fundo Municipal;
- Criar Comissão Permanente de Acessibilidade e Mobilidade Urbana;
- Contatar entidades de assistência do município para verificar quais são os principais pontos e demandas.

Foi sugerido convidar para reunião a Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Taquari (SEAVAT), Cristiano Dickel, Diretor Executivo do Hospital Bruno Born (HBB) e Marquinhos Lang, Diretor-Presidente da Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para PCD e PCAH no RS (FADERS).

Por fim, será encaminhado requerimento ao Executivo Municipal solicitando a relação de imóveis alugados e utilizados pelo Município que prestam atendimento à comunidade para certificar se tem acessibilidade.

7.1.3. Reunião da Comissão no dia 25 de abril de 2022

No dia 25 de abril de 2022, na sede do Poder Legislativo Municipal, realizou-se a reunião com os seguintes presentes: Vereadores Carlos Eduardo Ranzi, Jones Barbosa da Silva e Márcio Dal Cin e os Assessores: Fernando Fernandes de Aguiar, Oilquer João Soares dos Santos e Francine Gabriele Bald.

Deu-se início com a revisão da agenda da Comissão, tendo os seguintes eventos: dia 27 de abril, reunião com o Secretário de Planejamento e dia 29 de abril, reunião com Cristiano Kist, diretor-executivo do HBB.

Para a próxima reunião ficou definido buscar informações sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, agendar reunião com o Cristiano Dickel, diretor do Hospital Bruno Born e marcar visitas às obras públicas em relação à acessibilidade.

7.1.4. Reunião da Comissão no dia 9 de maio de 2022

No dia 9 de maio de 2022, na sede do Poder Legislativo Municipal, realizou-se a reunião com os seguintes presentes: Vereadores Carlos Eduardo Ranzi e Márcio Dal Cin e os Assessores: Fernando Fernandes de Aguiar, Oilquer João Soares dos Santos, Marcos Fernando Ruschel e Francine Gabriele Bald.

Iniciada a reunião, levantou-se a ideia de criação de projeto de lei em nome da comissão para evitar que o Poder Executivo arrende imóveis sem acessibilidade e determinar prazo para troca de imóveis já contratados e que não há acessibilidade.

Na ocasião, o Vereador Márcio sugeriu pesquisar por amostragem as rampas para determinar o percentual de acessibilidade nas calçadas, iniciando a partir do Hospital Bruno Born, de forma radial. A comissão achou necessário alinhar com o Hospital e Executivo Municipal a execução das rampas para não ocorrer retrabalho.

Por fim, decidiu, ainda, agendar uma visita ao Centro Municipal de Atendimento dos Transtornos do Neurodesenvolvimento (Casa Verde).

7.1.5. Reunião da Comissão no dia 10 de maio de 2022

No dia 10 de maio de 2022, na sede do Poder Legislativo Municipal, realizou-se a reunião com os seguintes presentes vereadores Carlos Eduardo Ranzi, Jones Barbosa da Silva e Márcio Dal Cin e os Assessores: Fernando Fernandes de Aguiar, Marcos Fernando Ruschel, Jones Fiegenbaum, Oilquer João Soares dos Santos e Francine Gabriele Bald.

O Vereador Carlos Ranzi comentou sobre a acessibilidade no Tribunal de Contas da União (TCU), incluindo sites de serviços. Também foi tratado da possibilidade de revitalizar a calçada da quadra do Hospital Bruno Born utilizando os R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), proveniente de uma multa aplicada pela Secretaria do Planejamento a uma construtora local. No decorrer da reunião, chegou endereçado a Comissão Ofício nº 29-02/2022 da SEPLAN informando sobre o valor disponível para tal.

A Comissão decidiu agendar uma visita ao Centro Municipal de Atendimento dos Transtornos do Neurodesenvolvimento (CASA VERDE). Ainda, será verificado se o Conselho da Pessoa com Deficiência está se reunindo mensalmente.

Por fim, a Comissão deliberou sobre a possibilidade de uma reunião com o diretor-executivo do HBB, SEPLAN e Ministério Público de Lajeado/RS no decorrer da semana em questão.

7.1.6. Reunião da Comissão no dia 23 de maio de 2022

No dia 23 de maio de 2022, na sede do Poder Legislativo Municipal, realizou-se a reunião com os seguintes presentes: Vereadores Carlos Eduardo Ranzi e Márcio Dal Cin e os

Assessores Fernando Fernandes de Aguiar, Marcos Fernando Ruschel, Jones Fiegenbaum, Oilquer João Soares dos Santos e Francine Gabriele Bald, Assessora de Plenário e Comissões Nicole Taís Dias.

No início da reunião, o assessor Jones Fiegenbaum levantou a ideia da Comissão se inscrever no projeto Pro_Move Lajeado. Fiegenbaum ficou responsável por verificar os passos e programas já existentes sobre a mobilidade urbana.

Os Vereadores presentes debateram diversos temas e a importância de tornar a Comissão Temporária Especial em Permanente, foi sugerido ainda pesquisar sobre acessibilidade no aplicativo WAZE.

No decorrer dos trabalhos, foi informado na Comissão que a próxima reunião do Conselho Municipal de Acessibilidade será no dia 27 de junho e que ainda não existe Fundo Municipal de Acessibilidade. A Comissão decidiu marcar um horário com o Prefeito para apresentar o projeto de lei sobre locações de imóveis no município que contemple a acessibilidade.

7.1.7. Reunião da Comissão no dia 30 de maio de 2022

No dia 30 de maio de 2022, na sede do Poder Legislativo Municipal, realizou-se a reunião com os seguintes presentes: Vereadores Carlos Eduardo Ranzi, Jones Barbosa da Silva e Márcio Dal Cin e os Assessores: Fernando Fernandes de Aguiar, Marcos Fernando Ruschel, Joana de Souza Fleck, Jones Fiegenbaum, Oilquer João Soares dos Santos e Francine Gabriele Bald; e a Assessora de Plenário e Comissões Nicole Taís Dias.

O Assessor Jones Fiegenbaum falou sobre o formulário de inscrição do Pro-Move Lajeado/RS. A comissão pretende discutir com o secretário de cultura a acessibilidade em eventos.

O Vereador Carlos Ranzi solicitou que fossem providenciadas as atas do Conselho de Acessibilidade.

Na ocasião, a Comissão enviou requerimento solicitando o laudo de liberação da obra na Rua Silva Jardim, onde as calçadas se encontram em desacordo com as normas de acessibilidade.

O Vereador Jones (Vavá) falou sobre a acessibilidade aos Postos de Saúde do município e a Comissão decidiu visitar os postos para verificar algumas situações. O Vereador Márcio sugeriu utilizar estagiários para buscar projetos de captação de recursos para a comissão.

A Comissão também fará na semana em questão uma revisão das ruas ao redor do Hospital, tirando fotos e fazendo levantamentos dos pontos sem acessibilidade ou com acessibilidade precária.

Ao final, solicitou-se que fosse prorrogado o prazo de duração da Comissão, o requerimento foi enviado à sessão seguinte da Câmara.

7.1.8. Reunião da Comissão no dia 6 de junho de 2022

No dia 6 de junho de 2022, na sede do Poder Legislativo Municipal, realizou-se a

reunião com os seguintes presentes: Vereadores Carlos Eduardo Ranzi e Márcio Dal Cin e os Assessores: Fernando Fernandes de Aguiar, Everton Rodrigo de Souza, Fatima Alexandra Valer, Marcos Fernando Ruschel, Joana de Souza Fleck, Jones Fiegenbaum, Oilquer João Soares dos Santos e Francine Gabriele Bald; e a Assessora de Plenário e Comissões Nicole Taís Dias.

A Comissão decidiu remarcar horário para visitar a Casa Verde e agendar horário com Marquinhos Lang, Diretor-Presidente da Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para PCD e PCAH no RS (FADERS). No dia 14.06.2022, ficou agendado a próxima reunião da Comissão com o prefeito de Lajeado/RS.

Na ocasião, ficou decidido que as reuniões, visitas, vistorias, entre outras atividades que a comissão fizer fora do recinto da Câmara, serão consideradas atos da comissão.

Na sexta-feira (10/06/2022) a Comissão se reuniu para mapear as rampas, e publicar no Google Maps.

Conforme combinado o Vereador Jones (Vavá), junto do assessor Jones visitaram os postos de Saúde dos bairros Conventos e Conservas. O Vereador Ranzi falou sobre o Turismo Acessível.

A Comissão decidiu marcar reunião com os proprietários da empresa que venceu a licitação da construção de 400 rampas de acessibilidade a serem implantadas em calçadas de passeio existentes no município de Lajeado/RS.

7.1.9. Reunião da Comissão no dia 13 de junho de 2022

No dia 13 de junho de 2022, na sede do Poder Legislativo Municipal, realizou-se a reunião com os seguintes presentes: Vereadores Carlos Eduardo Ranzi, Jones Barbosa da Silva e Márcio Dal Cin; os Assessores: Fernando Fernandes de Aguiar, Marcos Fernando Ruschel, Joana de Souza Fleck, Jones Fiegenbaum e Francine Gabriele Bald; Convidados: Lucas Kirchner Arquiteto da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, Carlos Jaeger Engenheiro da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Marcelo Schmitz, representante da empresa Construmarcel.

Iniciando a reunião o Sr. Marcelo, representante da empresa Marcel Eirelli explicou que primeiramente serão feitas 400 (quatrocentas) rampas com o valor de R\$ 227.108,00 (duzentos e vinte e sete mil cento e oito reais). A SEPLAN fez um levantamento das rampas na rua Benjamin Constant, com modelos de três tipos de rampas, com quatro alturas e calçadas menores de dois metros de largura.

O engenheiro da prefeitura Carlos Jaeger informou ser o único fiscal em exercício e falou das dificuldades em fiscalizar algumas obras. A comissão irá encaminhar requerimento ao executivo solicitando esclarecimentos sobre o quadro de funcionalismo público e a previsão para que as obras iniciem na semana em questão, começando pelo Posto Faleiro até a Câmara de Vereadores, com estimativa de quatro meses de obra. A Comissão foi prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, por requerimento aprovado em plenário.

7.1.10. Reunião da Comissão no dia 20 de junho de 2022

No dia 20 de junho de 2022, na sede do Poder Legislativo Municipal, realizou-se a reunião com os seguintes presentes: Vereadores Carlos Eduardo Ranzi, Adriano Rosa da Silva e

Márcio Dal Cin; Assessores: Fernando Fernandes de Aguiar, Marcos Fernando Ruschel, Joana de Souza Fleck, Oilquer João Soares dos Santos, Fátima Alexandra Valer, Everton Rodrigo de Souza e Francine Gabriele Bald; e a Assessora de Plenário e Comissões Nicole Taís Dias.

A Comissão entrou em contato com o Secretário do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade Giancarlo Bervian solicitando a paralisação da obra de execução das rampas nas calçadas de passeio na Avenida Benjamin Constant, devido à constatação de que a execução da mesma está em desacordo com o projeto e as normas técnicas da ABNT. O Secretário informou que as obras foram pausadas e o responsável pela empresa foi chamado para prestar esclarecimentos.

Referente ao fiscal de obras Carlos Jaeger, a Comissão encaminhou ofício ao Executivo solicitando que seja esclarecido o porquê de não haver mais fiscais no município. O Vereador Carlos Ranzi falou sobre a possibilidade de a Comissão criar um simpósio para apresentação dos trabalhos executados, com palestras, oficinas e diversos eventos. No tocante ao tema, o Vereador Márcio Dal Cin sugeriu que seja feito no próximo ano, aproximadamente no mês de março.

Referente ao mapeamento das rampas, que está em andamento, o Vereador Márcio sugeriu novo método mais eficiente para facilitar o trabalho da equipe. Durante a semana foram feitas fiscalizações das obras pela Comissão.

7.1.11. Reunião da Comissão no dia 27 de junho de 2022

No dia 27 de junho de 2022, na sede do Poder Legislativo Municipal, realizou-se a reunião com os seguintes presentes: Vereadores Carlos Eduardo Ranzi, Jones Barbosa da Silva, Adriano Rosa da Silva e Márcio Dal Cin; Assessores: Fernando Fernandes de Aguiar, Marcos Fernando Ruschel, Joana de Souza Fleck, Oilquer João Soares dos Santos, Everton Rodrigo de Souza e Francine Gabriele Bald; Assessora de Plenário e Comissões Nicole Taís Dias; Convidado: Cristiano Zanin - Diretor Executivo da Agência de Inovação e Desenvolvimento Local (AGIL).

Cristiano Zanin, Diretor Executivo da AGIL, explicou para a Comissão como funciona o trâmite para busca de recursos dentro do Pro_Move Lajeado junto à área de mobilidade. A Comissão decidiu visitar a empresa Expresso Azul, para tratar sobre o interesse da empresa em participar com a Comissão, de busca por verbas para a compra de dois micro-ônibus elétricos, que serão destinados à área central da cidade. Se a empresa tiver interesse, o Cristiano Zanin dará andamento à busca do recurso.

7.1.12. Reunião da Comissão no dia 11 de julho de 2022

No dia 11 de julho de 2022, na sede do Poder Legislativo Municipal, realizou-se a reunião com os seguintes presentes: Vereadores Carlos Eduardo Ranzi e Márcio Dal Cin; Assessores: Fernando Fernandes de Aguiar, Marcos Fernando Ruschel, Oilquer João Soares dos Santos, Fátima Valer e Francine Gabriele Bald; Assessora de Plenário e Comissões Nicole Taís Dias.

A Comissão fez uma visita à empresa Expresso Azul no dia 30/06/2022, ocasião em que a empresa se mostrou disposta a participar da busca por recursos provenientes do edital de Cidades Inteligente e Sustentável MTCL/FINEP/FNDCT. Deste modo, Cristiano Zanin - Diretor

Executivo da Agência de Inovação e Desenvolvimento Local (AGIL) dará os próximos passos em busca do recurso.

Durante a reunião que ocorreu no dia 08/07/2022 foi decidido que a Comissão abrirá espaço para os demais vereadores que manifestem interesse em ingressar na CTE. Serão convidados os vereadores Alex Schmitt e Paula Daiana Thomas. A Comissão agendou uma reunião com o Sr. Alexandre Blume, arquiteto, que advertiu a execução das rampas, principalmente defronte ao Edifício Next.

O Vereador Márcio compartilhou com os demais um e-mail que recebeu de um munícipe cadeirante que solicita auxílio para melhorar a acessibilidade ao redor de sua residência. Os Vereadores Márcio e Carlos Ranzi com os assessores Fernando e Marcos, foram até a residência do senhor que enviou o e-mail para conhecer a realidade de fato.

O assessor Fernando de Aguiar será o responsável por elaborar o Relatório Final da Comissão em colaboração com os assessores Francine e Marcos. A Comissão deliberou e decidiu conversar com o gabinete do Vereador Kniphoff para que este elabore um vídeo referente aos atos executados pela comissão.

7.1.13. Reunião da Comissão no dia 18 de julho de 2022

No dia 18 de julho de 2022, na sede do Poder Legislativo Municipal, realizou-se a reunião com os seguintes presentes: Vereadores Carlos Eduardo Ranzi, Márcio Dal Cin e Jones Barbosa da Silva; Assessores: Fernando Fernandes de Aguiar, Marcos Fernando Ruschel, Oilquer João Soares dos Santos, Jones Fiegenbaum e Francine Gabriele Bald, assessora de plenário e comissões Nicole Taís Dias e convidado: suplente de Vereador Ricardo Ewald.

O Assessor Fernando Fernandes entrou em contato com o proprietário da construtora ConstruMarcel, o Sr. Marcelo, e o convidou para a reunião, que de imediato se deslocou até a Câmara. Na ocasião, os vereadores falaram sobre as rampas executadas. Ficou agendada junto a construtora e o executivo uma vistoria em todas as rampas executadas até o momento.

A Comissão decidiu, após conversa com a vereadora Paula Daiana Thomas, formalizar o convite para que a vereadora seja membro da CTE. Associação Comercial e Industrial de Lajeado (ACIL), existe um departamento voltado para a acessibilidade e mobilidade urbana. A comissão decidiu agendar reunião com o Sr. Antônio Juarez da Silva, gerente da ACIL, para tratar sobre o tema.

Foi deliberado sobre o projeto referente aos imóveis locados pela prefeitura que não possuem acessibilidade. O Vereador Márcio comentou sobre o jantar inclusive organizado pelo Pro_Move Lajeado voltado especialmente para as pessoas, com intolerância a algum tipo de alimento como lactose e glúten. A Comissão deliberou em realizar uma inspeção na calçada da Rua Saldanha Marinho.

7.1.14. Reunião da Comissão no dia 25 de julho de 2022

No dia 25 de julho de 2022, na sede do Poder Legislativo Municipal, realizou-se a reunião com os seguintes presentes: Vereadores Ricardo Ewald, Jones Barbosa da Silva, Carlos Eduardo Ranzi e Márcio Dal Cin; Assessores: Fernando Fernandes de Aguiar, Adriana Ledur,

Marcos Fernando Ruschel, Oilquer João Soares dos Santos, Jones Fiegenbaum e Francine Gabriele Bald; Assessora de Plenário e Comissões Nicole Taís Dias e o Convidado Cristiano Zanin - Diretor Executivo da Agência de Inovação e Desenvolvimento Local (AGIL).

O Diretor Executivo da Agência de Inovação e Desenvolvimento Local (AGIL) informou sobre algumas prioridades da agência e sobre o Pro-Move Lajeado. O Vereador Márcio ficou incumbido de apresentar um modelo de ofício de como obter recursos provenientes de emendas parlamentares.

A Comissão deliberou sobre o vídeo a ser elaborado pelo gabinete do vereador Sérgio Kniphoff. O Vereador Ranzi apresentou documento referente à duplicação da BR 386, obtido em reunião com o Engenheiro do Executivo Isidoro Fornari Neto. A Comissão decidiu agendar reunião com representantes da CCR ViaSul para falar sobre a execução das obras, pois não está estipulado no projeto onde serão as paradas de ônibus, tampouco as ciclovias.

7.1.15. Reunião da Comissão no dia 1º de agosto de 2022

No dia 1º de agosto de 2022, na sede do Poder Legislativo Municipal, realizou-se a reunião com os seguintes presentes: Vereadores Ricardo Ewald, Jones Barbosa da Silva, Carlos Eduardo Ranzi e Márcio Dal Cin, assessores Fernando Fernandes de Aguiar, Adriana Ledur, Marcos Fernando Ruschel, Oilquer João Soares dos Santos, Jones Fiegenbaum e Francine Gabriele Bald e a Assessora de Plenário e Comissões Nicole Taís Dias.

A Comissão decidiu encaminhar requerimento ao Departamento de Trânsito e Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade, solicitando o reposicionamento do poste do semáforo que está próximo ao parquímetro, localizado na Rua Saldanha Marinho, esquina com a Av. Benjamin Constant, bairro Centro, considerando que o poste se encontra no meio da calçada, dificultando o fluxo de pedestres.

Os vereadores presentes falaram ainda sobre Turismo Acessível e uma possível reunião com o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura, André Bucker. A Comissão decidiu ainda marcar reunião com os demais vereadores para tratar do Projeto de Lei referente ao Plano de Mobilidade Urbana.

7.1.16. Reunião da Comissão no dia 3 de agosto de 2022

No dia 3 de agosto de 2022, na sede do Poder Legislativo Municipal, realizou-se a reunião com os seguintes presentes: Vereadores Carlos Eduardo Ranzi e Márcio Dal Cin; Assessores: Fernando Fernandes de Aguiar, Adriana Ledur, Marcos Fernando Ruschel, Oilquer João Soares dos Santos e Francine Gabriele Bald; Assessora de Plenário e Comissões Nicole Taís Dias e Assessora de Imprensa Jaqueline Backes. Na ocasião, decidiu marcar uma reunião com o Secretário de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade, Giancarlo Bervian.

A Comissão iniciou os trabalhos de análise da prévia do projeto de lei que regulamenta a Política Municipal de Mobilidade Urbana – PlanMob Lajeado. Ficou decidido que o Vereador Márcio fará a leitura artigo por artigo do texto do PlanMob e o assessor Marcos Fernando Ruschel redigirá os apontamentos. A reunião foi finalizada com a leitura do projeto até o final do Capítulo IV.

7.1.17. Reunião da Comissão no dia 8 de agosto de 2022

No dia 8 de agosto de 2022, na sede do Poder Legislativo Municipal, realizou-se a reunião com os seguintes presentes: Vereadores Carlos Eduardo Ranzi e Márcio Dal Cin; Assessores: Fernando Fernandes de Aguiar, Adriana Ledur, Marcos Fernando Ruschel, Fátima Valer, Jones Fiegenbaum e Francine Gabriele Bald, Assessora de Plenário e Comissões Nicole Taís Dias; Assessora de Imprensa Jaqueline Backes e o convidado André Bucker - Secretário do Desenvolvimento Econômico Turismo e Agricultura. O Vereador Ranzi falou sobre a importância da Comissão procurar todas as leis que regulamentam a construção de calçadas.

Por sua vez, o Vereador Ranzi explicou ao Secretário do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura André Bucker, como funcionam os trabalhos da Comissão, explanou ainda sobre os eventos e editais que possam vir transcorrer na SEDETAG e solicitou que o Secretário se atente para que leis de acessibilidade e mobilidade sejam cumpridas. Em razão disso, o secretário convidou a Comissão a participar de reunião com o COMTUR (Conselho Municipal de Turismo) e falou sobre o turismo acessível.

7.1.18. Reunião da Comissão no dia 10 de agosto de 2022

No dia 10 de agosto de 2022, na sede do Poder Legislativo Municipal, realizou-se a reunião com os seguintes presentes: Vereadores Carlos Eduardo Ranzi e Márcio Dal Cin; Assessores: Fernando Fernandes de Aguiar, Adriana Ledur, Marcos Fernando Ruschel e Francine Gabriele Bald, Assessora de Plenário e Comissões Nicole Taís Dias; Assessora de Imprensa Jaqueline Backes e o Convidado: Giancarlo Bervian - Secretário do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade.

Em primeiro plano, os Vereadores fizeram diversos questionamentos ao secretário Giancarlo Bervian. Foram debatidos assuntos referentes ao Plano de Mobilidade Urbano, da criação do Bairro Jardim Botânico, da fiscalização das obras de construção das rampas na Av. Benjamin Constant e da acessibilidade na rua Décio Martins Costa.

Os vereadores presentes solicitaram explicação e apresentação da revitalização da Rua Júlio de Castilhos, o secretário informou que consegue elaborar o projeto e apresentar em torno de quinze dias. Vale destacar, que a Comissão recebeu a versão do Plano de Mobilidade Urbana revisado pelo Fórum das Entidades.

7.1.19. Reunião da Comissão no dia 12 de agosto de 2022

No dia 12 de agosto de 2022, na sede do Poder Legislativo Municipal, realizou-se a reunião com os seguintes presentes: Vereadores Carlos Eduardo Ranzi e Márcio Dal Cin; Assessores Fernando Fernandes de Aguiar, Adriana Ledur, Marcos Fernando Ruschel e Francine Gabriele Bald; Assessora de Plenário e Comissões Nicole Taís Dias e a Assessora de Imprensa Jaqueline Backes.

A Comissão prosseguiu com os trabalhos de leitura da prévia do projeto de lei que regulamenta a Política Municipal de Mobilidade Urbana – PlanMob Lajeado, juntamente com a versão revisada pelo Fórum das Entidades. Os trabalhos foram encerrados na leitura do artigo 38 e continuaram na próxima reunião.

7.1.20. Reunião da Comissão no dia 15 de agosto de 2022

No dia 15 de agosto de 2022, na sede do Poder Legislativo Municipal, realizou-se a reunião com os seguintes presentes: Vereadores Carlos Eduardo Ranzi, Márcio Dal Cin e Jones Barbosa da Silva; Assessores: Fernando Fernandes de Aguiar, Adriana Ledur, Jones Fiegenbaum, Marcos Fernando Ruschel e Francine Gabriele Bald; Assessora de Plenário e Comissões Nicole Taís Dias e a Assessora de Imprensa Jaqueline Backes.

Os vereadores presentes comentaram sobre as calçadas e obras que estão fora dos padrões de acessibilidade. A Comissão decidiu enviar ofício aos Secretários de Obras e Planejamento solicitando que nas áreas onde foram instaladas/restauradas as rampas de acessibilidade, seja feito o nivelamento do pavimento asfáltico junto ao meio fio, a exemplo das obras na rua Saldanha Marinho, na quadra onde se situa o Hospital Bruno Born, intencionando a segurança dos pedestres e evitar acúmulo de água nas sarjetas.

7.1.21. Reunião da Comissão no dia 19 de agosto de 2022

No dia 19 de agosto de 2022, na sede do Poder Legislativo Municipal, realizou-se a reunião com os seguintes presentes: Vereadores Carlos Eduardo Ranzi, Jones Barbosa da Silva e Márcio Dal Cin; Assessores Fernando Fernandes de Aguiar, Adriana Ledur, Marcos Fernando Ruschel e Francine Gabriele Bald; Assessora de Plenário e Comissões Nicole Taís Dias e a Assessora de Imprensa Jaqueline Backes. A Comissão continuou com a revisão da leitura da prévia do projeto de lei que regulamenta a política municipal de mobilidade urbana – PlanMob Lajeado encerrando os trabalhos na leitura do artigo 55 e continuou na reunião seguinte.

7.1.22. Reunião da Comissão no dia 22 de agosto de 2022

No dia 22 de agosto de 2022, na sede do Poder Legislativo Municipal, realizou-se a reunião com os seguintes presentes: Vereadores Carlos Eduardo Ranzi, Jones Barbosa da Silva e Márcio Dal Cin; Assessores Fernando Fernandes de Aguiar, Jones Fiegenbaum, Adriana Ledur, Marcos Fernando Ruschel e Francine Gabriele Bald; Assessora de Plenário e Comissões Vanuza Adriana De Rosso e Nicole Taís Dias e a Assessora de Imprensa Jaqueline Backes.

O Vereador Márcio comentou sobre o processo administrativo que abriu junto ao Ministério Público de Lajeado/RS, referente a rua Júlio Francisco Born, onde foi realizada análise das obras de recapeamento asfáltico e dos projetos técnicos, sob ângulo de acessibilidade e eventual criação de barreiras ilegais a locomoção.

Os vereadores debateram a possibilidade do Poder Executivo intensificar a notificação de calçadas impróprias. Decidiu-se enviar ofício em nome da Comissão à Secretaria de Planejamento referentes ao piso tátil sob uma boca de lobo na Av. Senador Alberto Pasqualini e solicitado a revisão da execução do projeto no novo loteamento da Rua 25 de Fevereiro no Bairro Bom Pastor.

7.1.23. Reunião da Comissão no dia 29 de agosto de 2022

No dia 29 de agosto de 2022, na sede do Poder Legislativo Municipal, realizou-se a reunião com os seguintes presentes: Vereadores Carlos Eduardo Ranzi, Jones Barbosa da Silva e

Márcio Dal Cin; Assessores Fernando Fernandes de Aguiar, Jones Fiegenbaum, Adriana Ledur, Marcos Fernando Ruschel e Francine Gabriele Bald; Assessora de Plenário e Comissões Vanuza Adriana De Rosso e Nicole Taís Dias e a Assessora de Imprensa Jaqueline Backes.

O Vereador Ranzi leu o ofício nº 0450-02/2022 contendo resposta ao requerimento referente a realocação do semáforo localizado na rua Saldanha Marinho esquina com a av. Benjamin Constant, na ocasião, o ofício será respondido. A Comissão deliberou sobre a criação do fundo de acessibilidade, projeto de lei para alterar a lei n.º 10.945/2019 e sobre a possibilidade da criação de uma cartilha instruindo os munícipes como conseguir cadeiras motorizadas pelo SUS (Sistema Único de Saúde).

Ficou decidido convidar para a próxima reunião o Secretário de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade e o responsável pela empresa Construmarcel para falar sobre as rampas em que foram instaladas no município.

7.1.24. Reunião da Comissão no dia 5 de setembro de 2022

No dia 5 de setembro de 2022, na sede do Poder Legislativo Municipal, realizou-se a reunião com os seguintes presentes: Vereadores Adriano Rosa, Carlos Eduardo Ranzi e Márcio Dal Cin; Assessores: Fernando Fernandes de Aguiar, Jones Fiegenbaum, Adriana Ledur, Marcos Fernando Ruschel e Francine Gabriele Bald; Assessora de Plenário e Comissões Vanuza Adriana De Rosso e Nicole Taís Dias e a Assessora de Imprensa Jaqueline Backes; Convidados: Secretário de do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade Giancarlo Bervian e Marcelo Schmitz Representante da empresa Construmarcel. Os vereadores fizeram questionamentos ao Sr. Marcelo, representante da empresa construtora, responsável pela instalação das rampas de acessibilidade. Os vereadores e o Secretário Giancarlo deliberaram sobre questões de acessibilidade e mobilidade urbana.

7.1.25. Reunião da Comissão no dia 12 de setembro de 2022

No dia 12 de setembro de 2022, na sede do Poder Legislativo Municipal, realizou-se a reunião com os seguintes presentes: Vereadores Adriano Rosa, Carlos Eduardo Ranzi e Márcio Dal Cin; Assessores: Fernando Fernandes de Aguiar, Adriana Ledur, Marcos Fernando Ruschel e Francine Gabriele Bald, Assessora de Plenário e Comissões Vanuza Adriana De Rosso e Nicole Taís Dias, Assessora de Imprensa Jaqueline Backes, Convidados: Suplente de Vereador Jonathas Torres.

O Vereador Ranzi fez a leitura do Ofício nº 67-02/2022 - SEPLAN, resposta ao ofício encaminhado pela comissão (Ofício n.º 008-02/2022). A Comissão recebeu ofício do COMPED (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência). Ficou agendado uma visita na rua Júlio Francisco Born, que será fiscalizada pela comissão na quarta-feira (14/09).

Os vereadores discutiram sobre a acessibilidade em eventos promovidos pelo executivo. Quanto ao abrigo/parada na rua Carlos Von Koseritz, a comissão entrará em contato com o setor de compras do Executivo. Foi solicitado pela comissão à Stacione Rotativo Lajeado um mapa das vagas destinadas aos deficientes nas ruas do Centro, pedido vai ser destinado também ao Departamento de Trânsito. A Comissão solicitou à Assessoria de Imprensa que os trabalhos da Comissão sejam divulgados nos meios de comunicação pagos pelo Legislativo.

7.1.26. Reunião da Comissão no dia 21 de setembro de 2022

No dia 21 de setembro de 2022, na sede do Poder Legislativo Municipal, realizou-se a reunião com os seguintes presentes: Vereadores Adriano Rosa, Carlos Eduardo Ranzi, Márcio Dal Cin e Jonathas Torres; Assessores Fernando Fernandes de Aguiar, Adriana Ledur, Marcos Fernando Ruschel e Francine Gabriele Bald; Assessora de Plenário e Comissões Vanuza Adriana De Rosso e Nicole Taís Dias; Assessora de imprensa Jaqueline Backes, tendo como convidados os Srs. Giancarlo Bervian, Secretário do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade e Cleiton Felipe Pinto, Engenheiro Civil.

O Secretário Giancarlo falou sobre a questão das vagas para deficientes no centro da cidade, em seguida apresentou aos vereadores mapas das ciclovias que ligam Lajeado/RS ao município de Estrela/RS. O engenheiro Cleiton falou da parte técnica da aplicação destas ciclovias, assim como os riscos para pedestres e condutores.

Referente à fiscalização que a Comissão fez na rua Júlio Francisco Born, se pode constatar que estão sendo feitas rampas que não foram apresentadas no projeto, a comissão encaminhará ofício à SEPLAN solicitando a paralisação das obras. Durante a fiscalização a Comissão também constatou irregularidades na calçada da Rua Padre Theodoro Amstad esquina com a Av. Benjamin Constant em frente à Loja Taqi, será encaminhado ofício à SEPLAN solicitando que esta notifique o proprietário do imóvel.

Conforme a Portaria nº 30384/2022 - publicada no Diário Oficial do Município, foi concedida a aposentadoria ao servidor Carlos Jaeger, único fiscal de obras em exercício no município. A Comissão decidiu então reiterar a solicitação de realização de novo concurso público na área da engenharia civil, assim como a nomeação de mais fiscais de obras, devido à grande demanda do município. Ofício será enviado à secretaria da administração.

7.1.27. Reunião da Comissão no dia 26 de setembro de 2022

No dia 26 de setembro de 2022, na sede do Poder Legislativo Municipal, realizou-se a reunião com os seguintes presentes: Vereadores Adriano Rosa, Carlos Eduardo Ranzi e Márcio Dal Cin; Assessores: Fernando Fernandes de Aguiar, Adriana Ledur, Marcos Fernando Ruschel e Francine Gabriele Bald; Assessora de Plenário e Comissões Vanuza Adriana De Rosso e Nicole Taís Dias; Assessora de imprensa Jaqueline Backes, tendo como convidada Suzana das Graças Amaro, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPED) e Presidente da Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Visuais (APADEV).

A Presidente Suzana das Graças explicou como funciona a associação, e sobre as dificuldades de acessibilidade que os deficientes visuais têm no município. Relatou ainda a dificuldade que teve em acessar o prédio da Câmara, ressaltou que não existe no município espaço público que seja totalmente acessível para deficiente visual. A Comissão debateu com a convidada sobre os eventos do município, sobre a áudio descrição. A Comissão irá pesquisar meios que podem melhorar a acessibilidade na Câmara.

7.1.28. Reunião da Comissão no dia 3 de outubro de 2022

No dia 3 de outubro de 2022, na sede do Poder Legislativo Municipal, realizou-se a reunião com os seguintes presentes: Vereadores Adriano Rosa, Carlos Eduardo Ranzi e Márcio

Dal Cin; Assessores, Fernando Fernandes de Aguiar, Marcos Fernando Ruschel e Francine Gabriele Bald; Assessora de plenário e comissões Nicole Taís Dias.

Os vereadores deliberaram sobre o Ofício nº 009/2022, encaminhado à SEPLAN (Secretaria do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade) solicitando a paralisação das obras de instalação das rampas de acessibilidade no município. Os vereadores decidiram ainda convidar o prefeito para uma reunião, a fim de deliberar sobre a execução das obras. Nas fotos abaixo, constata-se a execução em desacordo com o projeto.



Referente à duplicação da BR 386, a Comissão tentou agendar uma reunião com a CCR ViaSul, sem sucesso, ficou decidido que a empresa será convocada, a comissão irá solicitar auxílio ao jurídico da casa para elaborar a convocação. Sobre a reunião anterior, a Comissão deve oficiar a Mesa-Diretora sobre a falta de acessibilidade no prédio ocupado pelo Poder Legislativo.

7.1.29. Reunião da Comissão no dia 10 de outubro de 2022

No dia 10 de outubro de 2022, na sede do Poder Legislativo Municipal, realizou-se a reunião com os seguintes presentes: Vereadores Carlos Eduardo Ranzi e Márcio Dal Cin; Assessores Adriana Ledur, Fátima Valer, Oilquer João Soares dos Santos, Fernando Fernandes de Aguiar, Marcos Fernando Ruschel e Francine Gabriele Bald; Assessora de plenário e comissões Nicole Taís Dias.

Em contato com o Gustavo (Assessor Jurídico), obteve-se a informação que a Câmara de Vereadores só poderá convocar órgãos públicos e para entidades privadas somente convites. A Comissão decidiu apresentar requerimento à Mesa-Diretora solicitando a viabilizar a contratação de profissional para fiscalizar emissão de laudo técnico nas obras de instalação das rampas no município, amparada pelo Art. 58 do Regimento Interno.

A Comissão continuou com os trabalhos de análise do Plano de Mobilidade Urbana, até ser interrompido pela presença do Secretário de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade Giancarlo Bervian. Na ocasião, aproveitando a visita surpresa do Secretário, foram deliberados assuntos referentes às obras e a péssima qualidade do serviço e como elas vêm impactando na mobilidade do município. Por fim, ficou decidido que na próxima sexta-feira (14 /10/2022) acontecerá uma reunião extraordinária para dar continuidade na análise do Plano de Mobilidade Urbana.

7.1.30. Reunião da Comissão no dia 14 de outubro de 2022

No dia 14 de outubro de 2022, na sede do Poder Legislativo Municipal, realizou-se a reunião com os seguintes presentes Vereadores: Carlos Eduardo Ranzi e Márcio Dal Cin; Assessores Adriana Ledur, Fernando Fernandes de Aguiar, Marcos Fernando Ruschel, Oilquer João Soares dos Santos e Francine Gabriele Bald; Assessora de plenário e comissões Nicole Taís Dias e assessora de imprensa Jaqueline Backes.

A Comissão prosseguiu com a análise do Plano de Mobilidade Urbana de Lajeado/RS, continuando os trabalhos no CAPÍTULO V - DOS MODOS NÃO MOTORIZADOS, Seção VI – Dos veículos de tração animal e de propulsão humana, Art. nº 60. A Comissão analisou artigo por artigo, finalizando os trabalhos no CAPÍTULO VI - DOS MODOS MOTORIZADOS, Seção III – Do transporte de passageiros e cargas por táxi, mototáxi, motofrete e topic até o artigo 88.

7.1.31. Reunião da Comissão no dia 17 de outubro de 2022

No dia 17 de outubro de 2022, na sede do Poder Legislativo Municipal, realizou-se a reunião com os seguintes presentes: Vereadores Carlos Eduardo Ranzi e Márcio Dal Cin; assessores Adriana Ledur, Fernando Fernandes de Aguiar, Marcos Fernando Ruschel, Oilquer João Soares dos Santos, Francine Gabriele Bald e Alexsandro Silva de Oliveira; Assessora de plenário e comissões Nicole Taís Dias.

A Comissão prosseguiu com a análise do Plano de Mobilidade Urbana de Lajeado/RS, continuando os trabalhos no CAPÍTULO VI - DOS MODOS MOTORIZADOS, Seção III – Do transporte de passageiros e cargas por táxi, mototáxi, motofrete e topic, Art. nº 88. A Comissão analisou artigo por artigo, finalizando os trabalhos no mesmo capítulo, Seção V – Do transporte intermunicipal.

7.1.32. Reunião da Comissão no dia 24 de outubro de 2022

No dia 24 de outubro de 2022, na sede do Poder Legislativo Municipal, realizou-se a reunião com os seguintes presentes: Vereadores Carlos Eduardo Ranzi, Márcio Dal Cin e Adriano Rosa; Assessores Francine Gabriele Bald, Alexsandro Silva de Oliveira, Fernando Fernandes de Aguiar, Marcos Fernando Ruschel e Oilquer João Soares dos Santos e Assessora de plenário e comissões Nicole Taís Dias.

A Comissão prosseguiu com a análise do Plano de Mobilidade Urbana de Lajeado, continuando os trabalhos no CAPÍTULO VI - DOS MODOS MOTORIZADOS, Seção V – Do Transporte Intermunicipal. Foram analisados artigos, finalizando os trabalhos no CAPÍTULO VII – DO SISTEMA VIÁRIO, Seção I – Da Hierarquização Viária Urbana, Art. 108.

Ficou decidido que será convidado o Engenheiro Isidoro Fornari Neto para tratar de alguns artigos do plano de mobilidade. Decidiu-se que na quarta-feira, dia 26/10/2022, a Comissão fará reunião extraordinária para finalizar o Plano de Mobilidade Urbana.

7.1.33. Reunião da Comissão no dia 26 de outubro de 2022

No dia 26 de outubro de 2022, na sede do Poder Legislativo Municipal, realizou-se a reunião com os seguintes presentes: Vereadores Carlos Eduardo Ranzi e Márcio Dal Cin;

Assessores Fernando Fernandes de Aguiar, Marcos Fernando Ruschel e Oilquer João Soares dos Santos. A Comissão prosseguiu com a análise do Plano de Mobilidade Urbana de Lajeado, continuando os trabalhos no CAPÍTULO VII – DO SISTEMA VIÁRIO, Seção I – Da Hierarquização Viária Urbana, Art. 109. A Comissão finalizou os trabalhos no CAPÍTULO VII - DO SISTEMA VIÁRIO, Seção VIII – Das Interdições de vias públicas para festividades, eventos e obras, Art. 129.

7.1.34. Reunião da Comissão no dia 7 de novembro de 2022

No dia 7 de novembro de 2022, na sede do Poder Legislativo Municipal, realizou-se a reunião com os seguintes presentes: Vereadores Carlos Eduardo Ranzi e Márcio Dal Cin; Assessores Francine Gabriele Bald, Alessandro Silva de Oliveira, Fernando Fernandes de Aguiar, Marcos Fernando Ruschel e Oilquer João Soares dos Santos.

A Comissão prosseguiu com a análise do Plano de Mobilidade Urbana de Lajeado, continuando os trabalhos no CAPÍTULO VII - DO SISTEMA VIÁRIO, Seção VIII – Das Interdições de vias públicas para festividades, eventos e obras, Art. 130. A Comissão analisou demais artigos e finalizou os trabalhos no CAPÍTULO VII – DO SISTEMA VIÁRIO, Seção XVI – Dos estacionamentos, Art. 154.

7.1.35. Reunião da Comissão no dia 10 de novembro de 2022

No dia 10 de novembro de 2022, na sede do Poder Legislativo Municipal, realizou-se a reunião com os seguintes presentes: Vereadores Carlos Eduardo Ranzi e Márcio Dal Cin; Assessores Francine Gabriele Bald, Fernando Fernandes de Aguiar, Marcos Fernando Ruschel e Oilquer João Soares dos Santos e a Assessora de plenário e comissões Nicole Taís Dias.

A Comissão prosseguiu com a análise do Plano de Mobilidade Urbana de Lajeado, continuando os trabalhos no CAPÍTULO VII - DO SISTEMA VIÁRIO, Seção XVI – Dos estacionamentos, ART. 155. Foram analisados os demais artigos até finalizar o Plano de Mobilidade Urbana de Lajeado, ficando decidido que será encaminhado à Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade o documento com todos os apontamentos e alterações feitas por essa comissão.

7.1.36. Reunião da Comissão no dia 14 de novembro de 2022

No dia 14 de novembro de 2022, na sede do Poder Legislativo Municipal, realizou-se a reunião com os seguintes presentes: Vereadores Carlos Eduardo Ranzi e Márcio Dal Cin; Assessores Francine Gabriele Bald, Fernando Fernandes de Aguiar, Marcos Fernando Ruschel e Oilquer João Soares dos Santos e a Assessora de plenário e comissões Nicole Taís Dias.

Foi enviado à Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade documentos com o Plano de Mobilidade revisado pela comissão e este será encaminhado ao Fórum das Entidades. Referente a tramitação do projeto de lei PL n.º 117-02/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Lajeado/RS para o exercício de 2023, a Comissão decidiu apresentar emenda destinando um percentual ao Fundo de Acessibilidade Urbana, que precisa ser criado, com valor pretendido de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o qual, será retirado da rubrica da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

No que tange ao Relatório Final, está sendo redigido, revisado e finalizado pelo Assessor Fernando Fernandes de Aguiar em conjunto com os Assessores Francine Gabriele Bald e Marcos Fernando Ruschel. Será solicitado ao Secretário Giancarlo Bervian o envio do Plano de Revitalização da Rua Júlio Castilhos.

7.1.37. Reunião da Comissão no dia 29 de novembro de 2022

No dia 29 de novembro de 2022, na sede do Poder Legislativo Municipal, realizou-se a reunião com os seguintes presentes: Vereadores Carlos Eduardo Ranzi e Márcio Dal Cin; Assessores Adriana Ledur, Francine Gabriele Bald, Fernando Fernandes de Aguiar, Marcos Fernando Ruschel e Oilquer João Soares dos Santos; Assessora de imprensa Jaqueline Backes e a Assessora de plenário e comissões Nicole Taís Dias.

O Presidente da Comissão, o Vereador Carlos Eduardo Ranzi, fez a leitura do ofício 0587-02/2022 do Executivo, em resposta ao ofício 011-02/2022 encaminhado pela comissão. Em seguida, foi dado início a análise e revisão do relatório final. Ficou decidido que será solicitado ao Executivo Municipal informações referente à situação do contrato com a Construtora Marcel Eireli.

A comissão encaminhará novamente ofício solicitando a lista de imóveis locados pelo município, para fiscalização da Lei Municipal nº 11.429/2022, que “Institui a obrigatoriedade de que todas as repartições públicas instaladas em imóveis locados pelo Município de Lajeado/RS para cumprirem todas as normas de acessibilidade.”

7.1.38. Reunião da Comissão no dia 5 de dezembro de 2022

No dia 5 de dezembro de 2022, na sede do Poder Legislativo Municipal, realizou-se a reunião com os seguintes presentes: Vereadores Carlos Eduardo Ranzi e Márcio Dal Cin; Assessores Fernando Fernandes de Aguiar, Marcos Ruschel e Oilquer João dos Santos Soares, tendo como convidado o Sr. Nilson Pedroso Figueiró. Não havendo quorum para o andamento da reunião, restou-se prejudicada. Apesar de a reunião não haver quorum e sendo prejudicada, foi realizado um bate-papo informal com o convidado Nilson Pedroso Figueiró.

7.1.39. Reunião da Comissão no dia 12 de dezembro de 2022

No dia 13 de dezembro de 2022, na sede do Poder Legislativo Municipal, realizou-se a reunião com os seguintes presentes: Carlos Eduardo Ranzi, Adriano Rosa, Jones Barbosa da Silva e Márcio Dal Cin; Assessores Adriana Ledur, Francine Gabriele Bald, Fernando Fernandes de Aguiar, Marcos Fernando Ruschel e Oilquer João Soares dos Santos; Assessora de Plenário e Comissões Nicole Taís Dias. Em prosseguimento, o Vereador Márcio compartilhou com os presentes informações da última reunião como o convidado o Senhor Nilson Pedroso Figueiró. A Comissão deliberou que solicitará a prorrogação do prazo para mais 180 (cento e oitenta) dias.

7.1.40. Reunião da Comissão no dia 19 de dezembro de 2022

No dia 19 de dezembro de 2022, na sede do Poder Legislativo Municipal, realizou-se a reunião com os seguintes presentes: Carlos Eduardo Ranzi e Márcio Dal Cin; Assessores Adriana

Ledur, Fernando Fernandes de Aguiar, Marcos Fernando Ruschel e Oilquer João Soares dos Santos; Assessora de Imprensa Jaqueline Backes; Assessora de Plenário e Comissões Nicole Taís Dias.

Foram encaminhadas pela Comissão duas emendas (emendas 04 e 08) no projeto de lei PL 117-02/2022 (Orçamento 2023). Na Emenda n.º 04 “Inclui o parágrafo único no artigo 7.º” e na Emenda n.º 08, “Inclui o inciso II no artigo 7º”. Ambas as emendas foram aprovadas na Sessão Plenária. O vereador Ranzi se comprometeu em revisar o Relatório Final da Comissão com o assessor Fernando Fernandes de Aguiar. A Comissão agendou visita na rádio A Hora no programa Frente e Verso para apresentar os trabalhos executados.

7.1.41. Reunião da Comissão no dia 26 de dezembro de 2022

No dia 26 de dezembro de 2022, na sede do Poder Legislativo Municipal, realizou-se a reunião com os seguintes presentes: Carlos Eduardo Ranzi e Márcio Dal Cin; Assessores Fernando Fernandes de Aguiar, Marcos Fernando Ruschel, Francine Gabriele Bald e Oilquer João Soares dos Santos; Assessora de Imprensa Jaqueline Backes; Assessora de Plenário e Comissões Nicole Taís Dias e tendo como convidada Sandreane Bohrer.

O Vereador Ranzi explanou a finalidade da Comissão e da importância da presença da convidada naquele momento. Na ocasião, Sandreane afirmou que as rampas que ela utiliza após as reformas, melhorou bastante o seu deslocamento e acrescentou: “eu não tinha como ir sozinha aos lugares. A autonomia que a cadeira me dava era limitada pelo estado e má conservação das rampas.”

Relatou que hoje consegue se deslocar pelas calçadas, porém destacou que algumas estão em condições precárias. Ela acrescentou que: “falta acessibilidade no acesso à muitas lojas do centro da cidade”. Questionada sobre as ações da Comissão Temporária Especial de Acessibilidade e Mobilidade Urbana, afirmou ser necessário que a Comissão seja Permanente devido à importância que tem para a sociedades, em especial para os mais necessitados.

7.2. DOS ATOS EXTERNOS DA COMISSÃO

7.2.1. Reunião da Comissão no dia 3 de maio de 2022 na Secretaria do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade - SEPLAN.

No dia 3 de maio de 2022, a Comissão realizou reunião na Secretaria do Planejamento para apresentar a Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana ao Secretário Giancarlo Bervian. Na reunião, os membros da Comissão apresentaram ao titular da pasta, como serão os trabalhos em parceria com o Executivo e demais entidades.

Foram tratados diversos assuntos relacionados à acessibilidade e mobilidade na cidade de Lajeado/RS. Foi apresentada a proposta de realização do conserto e reparos das rampas de acessibilidade, iniciando no entorno do nosocômio e se estendendo pela cidade. Esta escolha se deu pelo fato do hospital atender pacientes de várias regiões e por ser referência.

Segundo o secretário do planejamento, não há padronização das rampas em Lajeado/RS. Ele afirmou que na revitalização da Rua Júlio de Castilhos, todas as passagens e

faixas devem ser adequadas.

A previsão de adequação da mencionada rua prevê que duas quadras sejam executadas com todas as atualizações necessárias, incluindo a possibilidade de fiação subterrânea. Acrescentou que Lajeado/RS possui atualmente apenas um fiscal de obras e que está previsto para se aposentar ainda neste ano. Diante da grande demanda de serviços na SEPLAN, pretende-se conseguir mais dois novos fiscais de obras.



7.2.2. Reunião da Comissão no dia 6 de maio de 2022 no Hospital Bruno Born - HBB

No dia 6 de maio de 2022, a Comissão realizou-se a reunião no Hospital Bruno Born (HBB) para apresentar os trabalhos desta Comissão de Acessibilidade e Mobilidade à Diretoria do Hospital, oportunidade na qual o Diretor Executivo do hospital informou que em média de circulam no hospital 3.800 (três mil e oitocentas) pessoas por dia. Na reunião, foi debatido e sugerido a revitalização da quadra do HBB como modelo e referência para o município.



7.2.3. Reunião da Comissão no dia 13 de maio de 2022 na sede do Ministério Público de Lajeado/RS

No dia 13 de maio de 2022, a Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana, através dos seus membros, realizaram visita na sede do Ministério Público de Lajeado/RS para apresentar os trabalhos ao titular da Promotoria de Justiça, o Dr. Sérgio Diefenbach.

Na ocasião, o Dr. Sérgio Diefenbach, destacou a importância de se pensar em mobilidade e acessibilidade, pensando nas pessoas. O Promotor de Justiça citou ainda os órgãos públicos que ainda tem problemas de acessibilidade, como, por exemplo, a Delegacia de Polícia, Fórum, Câmara de Vereadores e tantos outros.

O Promotor sugeriu para a Comissão utilizar a conciliação e o envolvimento da prefeitura de Lajeado/RS e demais entidades para a implantação das soluções de acessibilidade e mobilidade na cidade. Ele se colocou à disposição para participar de mais reuniões sobre o tema ou indicar um representante da promotoria.



7.2.4. Reunião da Comissão no dia 18 de maio de 2022 no Hospital Bruno Born - HBB

No dia 18 de maio de 2022, realizou-se a segunda reunião no Hospital Bruno Born (HBB) para tratar sobre a revitalização no entorno do hospital. Na reunião estiveram presentes os membros da Comissão com Cristiano Dickel, Diretor-Executivo e com Beto Fluck, engenheiro civil, ambos do HBB, além do engenheiro civil da prefeitura de Lajeado/RS Franki Bersch. Nesta ocasião, foram tratados diversos assuntos relacionados à acessibilidade e mobilidade urbana.

Os membros da Comissão apresentaram ao diretor do hospital que os trabalhos teriam como ponto de partida a quadra do hospital com a reforma e revitalização da calçada obedecendo às normas de acessibilidade na quadra. Cristiano Dickel se comprometeu em tratar diretamente com o Secretário do Meio Ambiente sobre a retirada das árvores, tendo o apoio da prefeitura para realizar os serviços das retiradas das árvores na calçada no entorno do hospital.

Ficou definido que a Comissão iria realizar esforços para angariar recursos públicos para a reforma e revitalização da calçada, a contrapartida do hospital seria a mão de obra. Foi dada a sugestão para iniciar o ajuste do passeio público na Rua Júlio de Castilhos a partir da quadra do HBB com possíveis alterações na faixa de pedestre.

O Sr. Beto Fluck, arquiteto do HBB, ficou incumbido de confeccionar o projeto das calçadas. Ficou acertado que o projeto das calçadas do hospital seria apresentado primeiro para a Comissão e antes de apresentar à SEPLAN. A reunião abordou também a parada avançando na rua, no mesmo modelo da padaria Suíça (como um parklet) para chegada de pacientes (marcar com Elis). Decidiu-se, ainda, que a Secretaria de Obras fará os ajustes no desnível do asfalto, quando as árvores forem removidas. Ver possibilidade desse modelo (material, município e mão de obra do proprietário) seja repetido.

7.2.5. Reunião da Comissão no dia 31 de maio de 2022 no Gabinete do Prefeito

No dia 31 de maio de 2022, a Comissão, realizou-se a reunião no gabinete do prefeito Marcelo Caumo para apresentar o projeto de revitalização das calçadas no entorno do HBB. O Prefeito Caumo sugeriu licitar o abrigo com tamanho aproximadamente em quinze metros para as pessoas que precisam aguardar o transporte de outros municípios, que em 30 (trinta) dias deve estar resolvida a licitação.

Há licitação em vigor para meio-fios e manutenção de vias (600 metros aproximadamente). O Município irá disponibilizar o material e HBB arcará com as despesas relativas à mão-de-obra. Foi tratado na reunião o estudo da Rua Carlos Von Koseritz, necessário analisar as alterações para melhorar o acesso das vans e ambulâncias ao hospital, na Rua Júlio de Castilhos, as alterações serão com a SEPLAN.

O hospital informou que vai iniciar a revitalização das calçadas da Rua Carlos Von Koseritz. O diretor Cristiano irá conversar com o setor de engenharia do hospital para levar a demanda adiante. Ficou acordado que a próxima reunião será no dia 29/06/2022, às 8h, no gabinete do prefeito.

7.2.6. Reunião da Comissão no dia 29 de junho de 2022 no Gabinete do Prefeito

No dia 29 de junho de 2022, realizou-se a reunião no gabinete do prefeito Marcelo Caumo, acompanhado de diversas autoridades presentes, entre elas o Promotor de Justiça - Dr. Sérgio Diefenbach, o Diretor-executivo do HBB - Cristiano Dickel e o Beto Fluck, arquiteto do HBB, para apresentação dos projetos de revitalização das calçadas no entorno do HBB e demais assuntos relacionados ao tema.

Na presença de todos os presentes, foi apresentado o projeto de revitalização de toda a quadra do nosocômio e o estacionamento oblíquo para vans e ônibus com parada de embarque e desembarque para pacientes.



7.2.7. Reunião da Comissão no dia 30 de junho de 2022 na empresa Ereno Dörr Transportes

No dia 30 de junho de 2022, a comissão, através de seus membros e do convidado Cristiano Zanin, Diretor Executivo da Agência de Inovação e Desenvolvimento Local (AGIL), apresentaram ao proprietário da empresa Expresso Azul - Ereno Dörr Transportes o projeto de mobilidade urbana na cidade de Lajeado/RS por meio de ônibus elétricos.

Cristiano Zanin, Diretor Executivo da AGIL, explicou como funciona o trâmite para busca de recursos dentro do Pro_Move Lajeado, junto a área de mobilidade por meio do edital de Cidades Inteligente e Sustentável MTCI/FINEP/FNDCT. Na ocasião, foi debatido que o edital do MTCI/FINEP/FNDCT disponibiliza verbas para a compra de dois micro-ônibus elétricos que seriam destinados à área central da cidade. Cristiano Zanin dará andamento no edital, caso a empresa tiver interesse.

A empresa se mostrou disposta a participar da busca de recursos provenientes do edital de Cidades Inteligente e Sustentável MTCI/FINEP/FNDCT. Deste modo, Cristiano Zanin - Diretor Executivo da Agência de Inovação e Desenvolvimento Local (AGIL) dará os próximos passos em busca dos recursos.

7.2.8. Reunião da Comissão no dia 22 de agosto de 2022 na Câmara de Vereadores de Estrela

No dia 22 de agosto de 2022 às 16:30 horas, através dos seus membros Vereadores Márcio Dal Cin, Carlos Eduardo Ranzi, Jones Barbosa e o Suplente de vereador Jones Fiegenbaum, além dos Assessores Fernando Fernandes de Aguiar, Marcos Fernando Ruschel e Francine Gabriele Bald, estiveram na Câmara de Vereadores de Estrela-RS, sendo recebida pelo Presidente da Câmara, o Vereador Márcio Mallmann e o representante da Câmara de Comércio, Indústria, Serviços e Agronegócio de Estrela (CACIS), Paulo Finck, para tratar da Ciclovía na BR 386 entre Lajeado/RS e Estrela/RS.

A primeira reunião das Câmaras de Vereadores de Lajeado/RS e Estrela/RS para tratar sobre o tema relacionado à ciclovía nos dois municípios. Como se vê, notícia do jornal local tratando sobre o tema da reunião.



7.2.9. Visita ao Centro Municipal de Atendimento dos Transtornos do Neurodesenvolvimento - CASA VERDE, no dia 24 de junho de 2022.

No dia 24 de junho de 2022, às 8:15 horas, a Comissão reuniu seus membros: Vereadores Márcio Dal Cin e Carlos Eduardo Ranzi, Além dos Assessores Fernando Fernandes de Aguiar, Marcos Fernando Ruschel, Francine Gabriele Bald e Oilquer João Soares dos Santos, para irem ao Centro Municipal de Atendimento dos Transtornos do Neurodesenvolvimento, mais conhecido como CASA VERDE para conhecer o espaço dedicado ao tratamento de crianças e adolescentes Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A Casa Verde foi inaugurada no dia 7 de abril de 2022, localizada na Rua Saldanha

Marinho, n.º 703, no bairro Centro. O espaço atenderá crianças e adolescentes, de 3 a 18 anos incompletos, com transtornos do neurodesenvolvimento que não sejam atendidos pelos serviços já existentes na rede municipal, priorizando os transtornos do espectro autista (TEA) e transtornos de comunicação.

A Casa Verde conta com serviço ambulatorial de atendimento multiprofissional com equipe formada por terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, psicólogo, nutricionista, médico neurologista e assistente social. Tendo o objetivo de avaliar as crianças que possuem atrasos de desenvolvimento com diagnóstico ou que estejam em processo de investigação. O atendimento na Casa Verde será mediante regulação. Isso significa que o ingresso dos usuários para receber atendimento será por meio de encaminhamento. A porta de entrada ao serviço se dará após primeiro atendimento na rede de atenção básica, ou seja, os postos de saúde, assim como por meio de serviços especializados da rede municipal.

Os membros da Comissão foram recebidos pela Coordenadora Naiana de Quadros (Enfermeira), que mostrou toda a estrutura física da unidade. Entretanto, notou-se a ausência de profissionais de Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional. Segundo a Coordenadora Naiana, a ausência destes profissionais se dá pelo fato da contratação ser de 33 horas semanais, se fosse de 20 horas era mais fácil de contratar, pois a maioria destes profissionais prestam serviços em outras clínicas, assim podendo conciliar os horários.



7.2.10. Visita à escola EMEF Capitão Felipe Dieter no dia 24 de junho de 2022

No dia 24 de junho de 2022, às 16:00 horas, a Comissão, através dos seus membros, realizaram uma visita na escola EMEF Capitão Felipe Dieter, no bairro Imigrantes. Estiveram presentes na visita os Vereadores Márcio Dal Cin, Carlos Eduardo Ranzi e Jones Barbosa da Silva, além dos Assessores Adriana Ledur, Fernando Fernandes de Aguiar, Marcos Fernando Ruschel, Francine Gabriele Bald e Ginter Mayer, Coordenador de Departamento, representando o Executivo Municipal. A EMEF Capitão Felipe Dieter é uma escola pública em Lajeado/RS, localizada na Rua Willibaldo Eckardt, n.º 1650, bairro Imigrante, que oferece educação especial, pré-escola, ensino fundamental - anos iniciais 1º ao 5º e ensino fundamental - anos finais 6º ao 9º. Equipada com aparelho DVD, banda larga, biblioteca, copiadora, cozinha, impressora, internet, quadra de esportes, retroprojeto / projetor, sala de leitura e outras 3. Observa-se que a escola não tem acessibilidade.

Ademais, a Comissão foi recebida pela diretora da escola Jeanine Auler, que relacionou os problemas enfrentados, tais como ginásio aberto, o refeitório improvisado no salão de festas da comunidade católica do bairro, rua sem asfalto, inexistindo estrutura adequada para

uma escola padrão. A Comissão, na visita técnica, pôde conhecer *in loco* as instalações daquela unidade de educação do município.



7.2.11. Reunião da Comissão no dia 20 de outubro de 2022 na Câmara de Vereadores de Estrela

No dia 20 de outubro de 2022, às 16:30 horas, a Comissão, através dos seus membros, os Vereadores Márcio Dal Cin, Carlos Eduardo Ranzi e do suplente de vereador Ricardo Ewald; do Secretário do Planejamento de Lajeado/RS Giancarlo Bervian, além dos Assessores Fernando Fernandes de Aguiar, Marcos Fernando Ruschel e Francine Gabriele Bald, participaram da reunião na sede do Poder Legislativo de Estrela-RS, com o Vereador Márcio Mallmann - Presidente da Câmara, para tratar novamente da Ciclovia na BR 386 entre Lajeado/RS e Estrela/RS. Na ocasião, o secretário do planejamento apresentou a planta da ciclovia aos presentes na reunião e sugeriu tratar o tema com os representantes da CCR ViaSul e com outros municípios vizinhos como Colinas, Imigrantes e Cruzeiro do Sul.

7.2.12. Reunião da Comissão no dia 28 de outubro de 2022 na CCR Via Sul Porto Alegre

No dia 28 de outubro de 2022, às 09:00 horas, a Comissão, através dos seus membros, os Vereadores Márcio Dal Cin e Carlos Eduardo Ranzi, Giancarlo Bervian, Secretário do Planejamento, Cleiton Felipes, Engenheiro Civil de Lajeado/RS; Assessores Fernando Fernandes de Aguiar, Assessor parlamentar da Câmara de Lajeado/RS e do Daniro Goetze, Assessor parlamentar da Assembleia Legislativa do estado, estiveram reunidos na sede da CCR ViaSul em Porto Alegre para tratar da Ciclovia na BR 386 entre Lajeado/RS e Estrela/RS.

A Comissão foi recebida pelo Coordenador de Engenharia da CCR ViaSul, Fábio Hirsch e da Gerente de Relações Institucionais da CCR ViaSul Simone Suzzi. Os Vereadores de Lajeado/RS explicaram a importância da ciclovia nestes dois municípios e para a região do Vale do Taquari. Fábio explicou ser impossível fazer o alagamento da ciclovia na ponte em dois metros, haja vista que, é necessária a autorização da ANTT no referido projeto. O prazo de entrega das obras da duplicação da BR 386 está previsto para fevereiro de 2024. Sendo assim, impossível ampliar o tamanho da ciclovia conforme a comissão deseja.

Simone Suzzin sugeriu enviar um ofício para a ANTT pedindo autorização desta demanda para alterar o projeto e o contrato somente neste trecho. Acrescentou, ainda, que o

ofício poderá ser protocolado diretamente na Concessionária que enviará para a agência reguladora (ANTT). Segundo o coordenador de engenharia da concessionária, Fábio Hirsch, a possibilidade de alterar as dimensões da ciclovia na BR-386, entre Lajeado/RS e Estrela/RS, sem alterar o contrato, somente a partir de 2024, após a avaliação da CCR ViaSul.

A CCR informou que no contrato de concessão não há previsão para construção ou alteração da ciclovia. *“Em nenhuma das nossas obras há”*, observa. Porém, o documento permite que, a cada cinco anos, haja uma revisão. *“Em fevereiro de 2024, todas as demandas de obras novas, retirada ou ajuste de tempo podem ser discutidas em audiência pública promovida, obrigatoriamente, pela agência pública reguladora”*, pontuou. O Vereador Carlos Ranzi sugeriu entrar em contato com a ANTT e fazer ofício com o maior número de gestores dos municípios e fundamentar a importância do pedido. Foi sugerido mais uma vez que o ofício fosse encaminhado para a CCR para o e-mail do setor regulatório da CCR, sugestão do Fábio. Observou, ainda, que o projeto precisa estar bem detalhado e fundamentado.



7.3. ENTREVISTAS NAS RÁDIOS LOCAIS

7.3.1. Entrevista no Grupo Independente no dia 24 de maio de 2022

No dia 24 de maio de 2022, às 8:40 horas, a Comissão, através dos seus membros, os Vereadores Márcio Dal Cin e Carlos Eduardo Ranzi, concedeu entrevista à Rádio Independente, no programa Panorama, na sede do Grupo Independente. Na oportunidade, os vereadores abordaram as ações realizadas pela Comissão e as projeções para 2023.



7.3.2. Entrevista no Grupo A Hora no dia 23 de dezembro de 2022

No dia 23 de dezembro de 2022, às 8:20 horas, a Comissão, através dos seus membros, os Vereadores Márcio Dal Cin e Carlos Eduardo Ranzi, concedeu entrevista à Rádio A Hora, no programa Frente e Verso, na sede do Grupo A Hora. Na ocasião, os vereadores abordaram as ações realizadas pela Comissão ao longo do ano e as projeções para 2023.



8. DOS DOCUMENTOS GERADOS PELA COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL

Foram deliberados por meio de requerimentos e ofícios, a saber:

- Requerimento n.º 123/2022, data 22/02/2022. Requer a Mesa-Diretora a criação de uma Comissão Especial de Acessibilidade e Mobilidade no Município de Lajeado/RS, com duração de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogável por mais 90 (noventa) dias. A justificativa tem por objetivo realizar estudos e acompanhamento sobre a questão da Acessibilidade e Mobilidade no município de Lajeado/RS.

Em resposta ao requerimento, foi aprovado por mais 180 dias a Comissão.

- Requerimento n.º 608/2022, data 07/06/2022. A Comissão Temporária Especial da Câmara de Vereadores de Lajeado/RS de Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem por meio deste, solicitar prorrogação do prazo de duração da mesma, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Em resposta ao requerimento, foi aprovado por mais 180 dias a Comissão.

- Requerimento n.º 940/2022, data 11/10/2022. Comissão Especial de Acessibilidade e Mobilidade no Município de Lajeado/RS, conforme Resolução n.º 2.785 de 24 de fevereiro de 2022, requer a Mesa Diretora, em conformidade ao artigo 58 do Novo Regimento Interno, solicitar que seja realizado a contratação de serviços técnicos de engenharia civil para a elaboração de laudo técnico com vistoria no local referente às rampas de acessibilidade que estão sendo executadas ou reformadas neste município. A justificativa tem por objetivo as constantes reclamações da forma como vem sendo executada os serviços das rampas em desacordo com as normas técnicas da ABNT.

Em resposta, a Mesa-Diretora não respondeu o requerimento da Comissão.

- Ofício n.º 295/2022, data 12/04/2022. Solicita o envio de ofício à Secretaria de Administração, solicitando a relação dos imóveis utilizados pelo Poder Executivo, que prestam atendimento à comunidade.

Em resposta, o Poder Executivo, por meio do Ofício n.º 0253-02/2022, datado do dia 26 de maio de 2022, por meio da Procuradoria-Geral do Município, encaminhou a resposta em anexo.

- Ofício n.º 320/2022, data 19/04/2022. Solicita o envio de ofício ao o Juiz Diretor do Foro da Comarca de Lajeado/RS, solicitando que seja remetido a lista de todos os processos judiciais de Ação Popular, Ação Civil Pública e demais ações referentes à Acessibilidade e Mobilidade no Município de Lajeado/RS. Considerando que foi criada nesta Casa Legislativa a Comissão Especial Temporária de Acessibilidade e Mobilidade, conforme Resolução n.º 2.785 de 24 de fevereiro de 2022;

Não obteve resposta da Diretoria do Fórum de Lajeado. Ademais, cumpre informar que foi pedido na Secretaria da Câmara que seja reiterando o ofício ou que envie novamente por e-mail.

- Ofício n.º 462/2022, data 07/06/2022. Comissão Temporária de Acessibilidade e Mobilidade, que requer o envio de ofício à Secretaria do Meio Ambiente, solicitando providências acerca da acessibilidade no acesso ao auditório do Jardim Botânico Municipal.

Em resposta: a Secretaria do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade (SEMA)

informa que já está sendo encaminhado a solicitação de elaboração do projeto, para a Secretaria de Planejamento.

- Ofício n.º 667/2022, data 09/08/2022. Solicita o envio de ofício ao Departamento de Trânsito e Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade, solicitando o reposicionamento do poste do semáforo que está próximo ao parquímetro, localizado na Rua Saldanha Marinho, esquina com a Av. Benjamin Constant, Centro. Justificativa: O poste se encontra no meio da calçada, dificultando o fluxo de pedestres.

Em resposta, a Secretaria de Segurança Pública (SESP) informa que a obra de revitalização das calçadas no local está em execução há mais de 30 dias, e não foi solicitado qualquer realocação do semáforo durante esse período. Considerando que a retirada da coluna existente, implementação de nova coluna e readequação da fiação semafórica terá um custo aproximado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), além de um transtorno de 3 (três) dias no cruzamento semaforizado; que a intervenção causará avariação na calçada recém-construída; que o ponto de instalação da coluna está consolidado há mais de 20 anos sem interferir no trânsito de pedestres, a SESP manifesta-se pela não realização de alteração no momento, pelo princípio da economicidade e evitando assim, o desperdício de recursos públicos. Diante dessas considerações, a SESP solicita a manifestação da Comissão quanto a real necessidade de intervenção nesse momento no local, bem como a ciência do custo e transtornos que serão necessários para atendimento do requerimento apresentado.

9. VISTORIAS E VISITAS

9.1. Análise de Acessibilidade

Em razão da constituição da Comissão Temporária Especial para averiguar e analisar irregularidades na efetiva aplicação da política de acessibilidade e mobilidade urbana, visando proporcionar a total acessibilidade às pessoas com diversos tipos de deficiências e mobilidade reduzidas no município de Lajeado/RS, foram programadas vistorias em edificações visando conhecer as suas reais condições de instalação e funcionamento com respeito a este assunto. Essas vistorias foram realizadas nas principais vias e prédios públicos como Instituições de ensino e unidades de saúde.

Nas vias públicas foram verificadas *in loco*, as rampas de acesso das calçadas na Avenida Benjamin Constant, Rua Júlio de Castilhos, Rua Bento Gonçalves e suas transversais, além da Avenida Senador Alberto Pasqualini, Rua Francisco Júlio Born e Rua João Abott.

Ainda, foram realizadas visitas na unidade de educacional EMEF Capitão Felipe Dieter, o Centro Municipal de Atendimento dos Transtornos do Neurodesenvolvimento, mais conhecida como CASA VERDE e a quadra do entorno do Hospital Bruno Born.

Na escola Capitão Felipe Dieter, estiveram presentes membros da CTE, Assessores e representante do Executivo Municipal de Lajeado/RS. Foram detectados diversos problemas relacionados à acessibilidade naquele educandário, inexistindo estrutura adequada para uma escola padrão com acessibilidade. Na quadra do entorno do Hospital Bruno Born está em andamento as obras de revitalização.

O relatório apresenta as principais observações efetuadas com respeito à acessibilidade de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida nestas edificações, apresentados em seguida os registros fotográficos mais significativos obtidos naquelas ocasiões.

Nas visitas realizadas, foram detectadas inconsistências nas rampas de acesso às calçadas, onde foram observadas péssimas as condições em que as vias públicas e os edifícios apresentavam quanto à acessibilidade, baseando-se nos critérios e dimensões especificados pela NBR 9050, parcial ou totalmente inexistentes.



Há a necessidade de conscientização da população acerca da acessibilidade em Lajeado, principalmente nos passeios públicos. Na foto acima, o morador está construindo muro em calçada.



São duas situações que precisam mudar no município: a inexistência de rampas de acesso e a execução em desacordo com as normas, como demonstrado nas fotos acima.



Destaca-se ainda, a falta de acessibilidade nas faixas elevadas, em desacordo com a Resolução nº 738/2018 do CONTRAN. Nas imagens acima, supõe-se que o vão entre a calçada e a faixa elevada exista para escoamento da água, porém impede a locomoção de cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida.

9.2. Rampas de Acesso

Por meio da emenda parlamentar de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conquistada pelo Vereador Márcio Dal Cin, foi possível alocar recursos para construção de aproximadamente 400 (quatrocentas) rampas de acesso. É possível verificar os resultados deste trabalho nas fotos a seguir.



ANTES



DEPOIS

Travessa Pedro Kreutz esquina com a Avenida Benjamin Constant.



ANTES



DEPOIS

Rua Saldanha Marinho esquina com a Rua Júlio de Castilhos.



ANTES



DEPOIS

Avenida Benjamin Constant esquina com a Rua Saldanha Marinho.



ANTES



DEPOIS

Rua Saldanha Marinho esquina com a Avenida Benjamin Constant.



ANTES



DEPOIS

Rua Saldanha Marinho esquina com a Avenida Benjamin Constant.

10. ENTREVISTAS

Foram realizadas entrevistas com três pessoas com deficiência, residentes no município, que utilizam os espaços públicos com frequência por meio de cadeira de rodas ou bengala. Em conversa com os entrevistados que se encaixavam no escopo do trabalho, pessoas com deficiência física. As entrevistas foram feitas de modo verbal, a respeito do grau de satisfação dos entrevistados quanto à acessibilidade do município.

Dos entrevistados, todos responderam que não se sentem seguros ao andar nas calçadas da cidade e estão insatisfeitos com a acessibilidade nas vias e prédios públicos. Ainda os questionados relataram a preferência de andar pela via devido aos obstáculos encontrados nos passeios. O obstáculo mais comum encontrado nas calçadas, segundo os entrevistados, é a presença de buracos ou também a má conservação dos passeios. Apontaram as elevações existentes de um lote para o outro como o principal obstáculo de risco para as pessoas e os outros obstáculos como pisos inadequados, automóveis estacionados sobre a calçada e entulhos ou materiais de construção obstruindo a passagem de pessoas.

A respeito das guias rebaixadas da cidade, os entrevistados apontam o desnível entre a guia e o pavimento da rua como a principal dificuldade existente, ainda afirmaram que a má conservação das guias e a ausência de piso nas calçadas adjacentes inviabilizam a utilização das mesmas.

Sobre os prédios públicos, os entrevistados avaliaram como ruim ou péssima as condições de acessibilidade encontradas nos edifícios de uso público. A principal dificuldade para se acessar os prédios públicos, segundo os entrevistados, são as ausências de rampas acessíveis e a dificuldade de transpor as rampas existentes. Alguns casos, como entradas mal projetadas e tipos de pisos inadequados.

Durante as entrevistas, informaram terem caído ao andar pelas calçadas e ruas da cidade, sofrendo lesões e machucados. A maioria declarou também que não sente confiança e segurança para caminhar sozinho em sua cadeira ou por meio de bengala (deficiência visual) e que geralmente não saem devido ao medo de outras quedas.

Por fim, os entrevistados relataram que os trabalhos da Comissão Especial de Acessibilidade e Mobilidade estão sendo positivos na cidade não só para o público deficiente, mas também para os idosos, pessoas com mobilidade reduzida, obesos, gestantes e crianças.

10.1. Entrevistada: Suzana das Graças Amaro

Suzana das Graças Amaro, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPED) e Presidente da Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Visuais (APADEV), foi recebida pela Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana no dia 26 de setembro de 2022 no plenário da Câmara de Vereadores para comentar sobre a acessibilidade no município de Lajeado/RS.

Suzana, explicou como funciona a associação, seus problemas e obstáculos que os deficientes visuais enfrentam devido à falta de acessibilidade no município. Relatou ainda, dificuldades para acessar o prédio da Câmara e, ressaltou não existir no município espaço público que seja totalmente acessível para o público deficiente visual.

10.2. Entrevistado: Nilson Pedroso Figueiró

Nilson Pedroso Figueiró, cadeirante, foi recebido pela Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana no dia 5 de dezembro de 2022, na sala da presidência da Câmara de Vereadores, para comentar sobre a acessibilidade no município de Lajeado/RS.

Conforme apontado por ele, que utiliza cadeira motorizada, a falta de rampas e a ausência de padrão nas existentes dificulta a locomoção.

Figueiró relatou que o recente projeto de execução de novas rampas melhorou o deslocamento na área central e afirmou que: ***“A COMUNIDADE ESTÁ ENXERGANDO A GENTE”***.

Segundo ele, ainda há a necessidade de rampas de acesso, principalmente em prédios públicos e estabelecimentos comerciais. Destacou ser necessário olhar para as calçadas com a mesma atenção com que se olha para a pavimentação, pois muitas calçadas estão em situação precária.

10.3. Entrevistada: Sandreane Bohrer

Sandreane Bohrer, cadeirante, foi recebida pela Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana no dia 26 de dezembro de 2022, às 8:00 horas, na sala da presidência da Câmara de Vereadores para comentar sobre a acessibilidade no município de Lajeado/RS.

Sandreane explicou que as rampas que ela utiliza, depois das reformas, atendem bem o deslocamento e acrescentou: ***“EU NÃO TINHA COMO IR SOZINHA AOS LUGARES***. A autonomia que a cadeira me dava era limitada pelo estado das rampas.”

Relatou que hoje consegue se deslocar pelas calçadas, porém destacou que algumas estão em condições precárias. Ela acrescentou que: “falta acessibilidade no acesso à muitas lojas do centro da cidade”.

Questionada sobre as ações da Comissão Temporária Especial de Acessibilidade e Mobilidade Urbana, afirmou ser necessário que a comissão seja permanente.

11. DAS CONSTATAÇÕES

Ao longo dos trabalhos desta Comissão apuraram-se irregularidades nas vias e prédios públicos voltados para a acessibilidade, dentre as quais, pôde-se identificar que a ausência de fiscalização por parte da Prefeitura é extremamente deficitária. No decorrer dos trabalhos da Comissão havia somente um fiscal para realizar a fiscalização externa.

Foi constatado que o número de engenheiros para proceder às fiscalizações externas das obras é insuficiente, fato este que compromete a gestão pública e ainda, a Administração não dispõe de estrutura operacional para efetuar a fiscalização adequada.

A quantidade de fiscais é irrisória para uma cidade do porte de Lajeado/RS, que conta com mais de 86 mil habitantes, e índice construtivo anual destaque no estado do Rio Grande do Sul, claramente necessita de mão de obra qualificada para fiscalizar as demandas existentes.

Constatou-se ainda que o Executivo Municipal de Lajeado não vem aplicando as leis citadas neste relatório focadas para a acessibilidade e mobilidade urbana. Cita-se como exemplo claro e cristalino, foi inaugurado o playground no Parque Ney Santos Arruda, no dia 23 de dezembro do ano corrente com investimento aproximado em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com 10 novos brinquedos. Todavia, não foi contemplando nenhum brinquedo adaptado, conforme preconiza a Lei Municipal n.º 11.246/2022, que dispõe sobre a instalação em praças e parques públicos de Brinquedos Adaptados e equipamentos especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de crianças com deficiência e/ou portadoras de mobilidade reduzida e necessidades especiais, no âmbito do Município de Lajeado e dá outras providências.

É evidente o abandono por parte do Poder Público, o qual não possui uma rotina fiscalizatória efetiva, notadamente pela carência de pessoal alocado para as funções abordadas, deixa expressiva lacuna fiscalizatória. Ademais, a ausência de rotina ostensiva e mesmo o déficit de pessoal incumbido acabam por ocasionar diversas outras irregularidades e falhas mensuradas ou trazidas ao conhecimento desta Comissão. Inclusive, a doutrina de José Roberto Pimenta Oliveira, corrobora que *“é irrenunciável a tarefa de acompanhar a execução do ajuste, incumbindo à Administração a fiscalização, orientação e expedição de provimentos necessários para garantir a perfeição da prestação avençada”*. Os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade no direito administrativo brasileiro. (Coleção Temas de Direito Administrativo, vol. 16, Malheiros, São Paulo, 2006, p. 405).

Ficou demonstrado pelos depoimentos tomados por esta Comissão, a precariedade da fiscalização sobre as obras nas vias e órgãos públicos. Independentemente, a constatação é de que a falta de iniciativas voltadas à mobilidade conforme a legislação é de longa data.

12. PROPOSTAS E RECOMENDAÇÕES

Segundo as análises das calçadas públicas do município, um dos principais problemas encontrados é a falta de fiscalização e orientação na construção do passeio público.

• Recomenda-se ao Poder Legislativo de Lajeado-RS:

Ao Legislativo, adotar providências no sentido da criação permanente da Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana para garantir o atendimento desses direitos a fim de contribuir com o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à acessibilidade e inclusão. Esta iniciativa será apresentada por meio de requerimento, conforme preconiza o artigo 70 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores:

Art. 70 - As comissões têm prazo determinado para apresentar relatório.

§ 1º - O relatório que resultar em indicação será submetido à Mesa Diretora para encaminhamento da forma devida;

§ 2º - O relatório que resultar em Projeto de Lei, Decreto Legislativo, Resolução ou Requerimento será submetido ao Plenário.

Sugere-se ainda, que execute as leis e normas de acessibilidade nas dependências da Câmara de Vereadores, contemplando acesso para pessoas portadoras de deficiências: visual, física e com mobilidade reduzida.

• Recomenda-se ao Poder Executivo de Lajeado-RS:

Cabe ao Executivo Municipal incluir anualmente na Lei Orçamentária Anual-LOA e oportunamente na Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO os valores para a acessibilidade e mobilidade urbana municipal.

Na lei municipal, cabe dispor que o proprietário arque com a construção e pavimentação da calçada pública em frente ao seu lote, porém, verifica-se que cada lote apresenta passeios com diferentes características, gerando vários obstáculos. Dessa forma, sugere-se à Prefeitura que elabore uma cartilha sobre calçadas acessíveis, apresentando várias opções de projetos para o proprietário, cujo conteúdo, aborde: dimensões mínimas das faixas do passeio, tipo de piso e sua execução correta e tipos de vegetação a serem utilizadas sobre as calçadas, de modo que elas não danifiquem o passeio futuramente.

Sugere-se também a revitalização das guias rebaixadas existentes, a implantação destas em todas as esquinas da cidade, em acessos às faixas de segurança que eventualmente não estejam situados nas esquinas e a cobrança da pavimentação e conservação das calçadas adjacentes às guias. O principal problema das guias, apontadas pelos PCDs nas entrevistas, foi a presença de desníveis entre a guia e o pavimento da rua, portanto, se faz necessário seus nivelamentos, permitindo assim a sua utilização com facilidade e segurança.

Em síntese, a melhor medida para resolver tais problemas seria alterar o modelo de calçada dos locais em que há pedras intercaladas para um piso plano e construir novos leitos

para as árvores nas calçadas, uma vez que parte delas está danificada devido ao crescimento das raízes.

Os resultados deste Relatório Final se deram como uma construção de extrema importância para a população de Lajeado/RS, já que, as visitas e inspeções realizadas revelaram que as calçadas tem diversos obstáculos, como apoio para o comércio, degraus, desníveis, entre outras utilidades.

Sugere-se também a elaboração de projetos que atendam às necessidades do município e ações de conscientização aos proprietários do comércio local para mostrar a importância de se adequar os estabelecimentos para atendimento de todos os indivíduos, assim como da população em geral, abordando informações como as dimensões mínimas das faixas do passeio, tipos de pisos, condições de acessibilidade e seus direitos.

• **Recomenda-se o encaminhamento deste Relatório Final:**

Considerando o conjunto probatório que instruiu o presente Relatório Final, faz-se necessário os seguintes encaminhamentos de cópias para: Ministério Público de Lajeado (MP), Procuradoria Geral de Justiça (PGJ-RS), Procuradoria da República no Município de Lajeado (PGR-MPF), Secretaria Estadual dos Direitos Humanos do Rio Grande do Sul, Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH) da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal do Brasil, bem como ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS), para a Presidência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJ-RS) e para a Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ-RS), para tomarem conhecimento das irregularidades constatadas e realizem procedimentos concernentes às suas respectivas competências.

Remete-se também cópia do presente relatório ao Prefeito do Município de Lajeado/RS e estando este disponível para consulta pública no site da Câmara de Vereadores de Lajeado/RS.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Reconhecemos os esforços dos que nos antecederam na busca em transformar Lajeado em um município mais acessível. Porém, percebemos a necessidade de, ao mesmo tempo, corrigir erros existentes. Os resultados apresentados neste relatório comprovam a extensa lacuna entre a vigência das leis e normas, e sua aplicação na reforma e elaboração dos espaços e edificações.

As ações desenvolvidas pela comissão oportunizam que as pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida possam exercer seus direitos e fortalecer sua participação como cidadãos. Vislumbramos como indispensável garantir o acesso aos equipamentos em vias públicas, transformando Lajeado em uma cidade acessível e com qualidade de vida.

O município tem sido local escolhido para residir e envelhecer devido a sua qualidade de vida. O levantamento do Índice de Desenvolvimento Urbano para a Longevidade (IDL) do Instituto de Longevidade Mongeral Aegon em parceria com a Fundação Getúlio Vargas, de 2017, apontou Lajeado como a sétima melhor cidade para se viver depois dos 60 anos. O estudo considerou cidades entre 50 e 100 mil habitantes e, entre os municípios gaúchos, a cidade ficou com o 1º lugar. Para que o município esteja definitivamente preparado para isso é preciso entender que qualquer pessoa está propensa a enfrentar dificuldades de mobilidade ao longo da vida e que, com o aumento da expectativa de vida dos brasileiros, espaços acessíveis serão cada vez mais essenciais.

É imprescindível pensar no futuro do município. O investimento em infraestrutura de mobilidade e acessibilidade tende a incrementar o desenvolvimento regional. O turismo acessível será outro diferencial, podendo contribuir na construção de uma proposta de desenvolvimento sustentável local.

Assim, longe de termos concluídos os nossos trabalhos, solicitamos aos nobres pares a concessão de relevante espaço junto à Câmara, na condição de Comissão Permanente, para que possamos conduzir o assunto, modificando positivamente nossa comunidade.

Diante de todo o exposto, são as conclusões que apresentamos.

É o Relatório Final.

Lajeado/RS, 29 de dezembro de 2022

Vereador CARLOS EDUARDO RANZI
Presidente

Vereador MÁRCIO DAL CIN
Relator

JONES BARBOSA DA SILVA
Membro

Vereador SÉRGIO LUIZ KNIPHOF
Membro

Vereadora PAULA DAIANA THOMAS
Membro

Vereador ADRIANO ROSA DOS SANTOS
Membro

DOCUMENTOS ANEXOS

- Resolução nº 2.785 de 24 de fevereiro de 2022;
- Atas das reuniões da comissão;
- Ofícios e requerimentos;
- E demais documentos acostados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 21 ago. 2022.

BRASIL. Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm>. Acesso em 21 de maio de 2022.

BRASIL. Lei Federal n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Diário Oficial, Brasília. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L10098.htm> Acesso em agosto de 2022.

BRASIL. Lei Federal n.º 10.257/01, regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm>.

BRASIL, Lei Federal n.º 12.587, de 3 de janeiro de 2012. Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nos 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nos 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências.

BRASIL. Lei Federal n.º 13.146, de 6 junho de 2015, Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF, 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm> Acesso em 10 de setembro de 2022.

BRASIL. Decreto Presidencial n.º 3.956, de 8 de outubro de 2001. Diário Oficial da União. Brasília.

BRASIL. Decreto Legislativo n.º 198, de 13 de junho de 2001. Diário Oficial da União. Brasília.

BRASIL. Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009. Diário Oficial da União. Brasília.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em: 12 dez. 2022.

BRASIL, MINISTÉRIO DAS CIDADES. Política Nacional de mobilidade urbana. 2013. 37p. <[https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosSEMOB/ cartilha_lei_12587.pdf](https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosSEMOB/cartilha_lei_12587.pdf)>. Acesso em 22 de out. de 2022.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS CIDADES. PlanMob: construindo a cidade sustentável – Caderno de Referência para Elaboração de Plano de Mobilidade Urbana. Brasília: Ministério das Cidades, 2007. Acesso em: 22 de out. de 2022. OK

BRASIL, MINISTÉRIO DAS CIDADES. Política Nacional de mobilidade urbana. https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosSEMOB/cartilha_lei_12587.pdf

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN). Resolução n.º 738, de 06/09/2018. Estabelece os padrões e critérios para a instalação de travessia elevada para pedestres em vias públicas.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE – Cidades (Mariana). Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/mariana/pesquisa/23/23612?detalhes=true>>. Acesso em 20 de setembro de 2022.

INSTITUTO DE LONGEVIDADE MONGERAL AEGON - Índice de Desenvolvimento Humano para a Longevidade. São Paulo, 2017. Disponível em: <https://globalcoalitiononaging.com/wp-content/uploads/2019/02/1207_17_Ilma_ReportIDL_21x28cm_Alta_sem cortes em sangria.pdf> Acesso em 26 de dezembro de 2022.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Terceira edição, 2015.

RABELO, Gilmar B. Avaliação da acessibilidade de pessoas com deficiência física no transporte coletivo urbano. 2008. Dissertação de Mestrado em Engenharia Civil, Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). Norma Brasileira (NBR) 9050. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. 2004.

Constituição do Estado do Rio Grande do Sul foi promulgada pela Assembleia Estadual Constituinte em 3 de outubro de 1989. <http://www2.al.rs.gov.br/dal/LinkClick.aspx?fileticket=9p-X_3esaNg%3d&tabid=3683&mid=5358>. Acesso em 21 de out. de 2022.

Lei Estadual n.º 13.320, de 21 de dezembro de 2009. Consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em <<http://www.al.rs.gov.br/FileRepository/repLegisComp/Lei%20n%C2%BA%2013.320.pdf>>. Acessado em 12 de novembro de 2022.

Lei Estadual n.º 15.253/2019 - Estabelece as normas para a promoção da acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida no Estado do Rio Grande do Sul.

[https://pt.wikipedia.org/wiki/Lajeado_\(Rio_Grande_do_Sul\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Lajeado_(Rio_Grande_do_Sul)). Acesso em: 22 de out. de 2022.

<https://www.google.com/maps/place/Lajeado,RS>.

Fonte: Agência Câmara de Notícias. <https://www.camara.leg.br/noticias>. Acesso em 10 de ago. de 2022.

BEZERRA, Luíza Cavalcanti. A natureza jurídica das calçadas urbanas e a responsabilidade primária dos Municípios quanto à sua feitura, manutenção e adaptação para fins de acessibilidade. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 17, n. 3320, 3 ago. 2012. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/22302>. Acesso em: 21 dez. 2022.

OLIVEIRA, José Roberto Pimenta. Coleção Temas de Direito Administrativo, vol. 16, Malheiros, São Paulo, 2006, p. 405.

AMARAL, A. L. B, et al. Estudo de viabilidade técnica da implantação do terminal de integração intramodal no município de Ibirité – MG. 2012. Disponível em: <<http://www.fumec.br/revistas/tfc/article/view/1569/982>>. Acesso em 1 ago. 2021.

LEIS MUNICIPAIS. <https://leismunicipais.com.br/camara/rs/lajeado>

LAJEADO. Lei Municipal n.º 5.848/1996, que institui o CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DE LAJEADO e dá outras providências, em seu artigo 35 e seguintes do Capítulo V, estabelece critérios de obras de rebaixamento do meio-fio.

LAJEADO. Lei Municipal n.º 5.840/1996, que institui o CÓDIGO DE POSTURAS DE LAJEADO, estabelece em seu artigo 50 “É expressamente proibido embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de veículos ou de pedestres, exceto para realização de obras ou quando as exigências policiais o determinarem”.

LAJEADO. Lei Municipal n.º 7361/2005, dispõe sobre a ADAPTAÇÃO DE LOGRADOUROS E EDIFÍCIOS DE ACESSO PÚBLICO GARANTINDO ACESSO ADEQUADO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA.

LAJEADO. Lei Municipal n.º 6.226/1998, visa a “ELIMINAÇÃO DAS BARREIRAS ARQUITETÔNICAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA.

LAJEADO. Decreto Municipal n.º 9253/2014, dispõe sobre a pavimentação de passeios públicos, manutenção e recuperação das calçadas integrantes das vias públicas do município de Lajeado e dá outras providências.

LAJEADO. Lei Municipal n.º 9768/2015, dispõe sobre procedimentos de acesso à informação no âmbito do município de Lajeado e dá outras providências (contempla acessibilidade para pessoas com deficiência).

LAJEADO. Lei Municipal n.º 10.945/2019, que cria o “PROGRAMA ZELADORIA NAS CALÇADAS”, visando a conjugação de esforços entre Administração Municipal e munícipes, para a construção de calçadas de passeio no Município de Lajeado/RS.

LAJEADO. Lei Municipal n.º 11.052/2020, que instituiu o PLANO DIRETOR DE LAJEADO, dispõe que a Política de Mobilidade Urbana do Município está de comum acordo com a Política Nacional de Mobilidade Urbana e fundamenta-se nos seguintes princípios, entre outros: acessibilidade universal; conversão do pedestre no protagonista da mobilidade na cidade; segurança nos deslocamentos das pessoas; e equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros.

LAJEADO. Lei Municipal n.º 11.429/2022, institui a obrigatoriedade de que todas as repartições públicas instaladas em imóveis locados pelo Município de Lajeado, cumpram todas as normas de acessibilidade.

LAJEADO. Lei Municipal n.º 11.246/2022, dispõe sobre a instalação em praças e parques públicos de brinquedos adaptados e equipamentos especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de crianças com deficiência e/ou portadoras de mobilidade reduzida e necessidades especiais, no âmbito do Município de Lajeado e dá outras providências.

Câmara de Vereadores de Lajeado. <https://lajeado.rs.leg.br/>